



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO- SAPE - SAPE

OFÍCIO Nº 280101.0076.1292.0093/2021 SAPE - SEED

Macapá-AP, 28 de abril de 2021

Ao(À) Vossa Senhoria
SANDRO ABEL SOUZA BARRADAS
Diretor De Políticas Penitenciárias
70713-020 BRASÍLIA/DF

Assunto: RESPOSTA À DEVOLUTIVA REFERENTE AO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE E EGRESSOS DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 2021-2024 – AMAPÁ. PLANO DO AMAPÁ, VERSÃO FINAL.

Vossa Senhoria Diretor De Políticas Penitenciárias,

1. Com os cordiais cumprimentos, reportamo-nos em resposta ao **OFÍCIO Nº 1021/2021/DIRPP/DEPEN/MJ**, que encaminhou a **NOTA TÉCNICA Nº 44/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08016.023887/2020-07**, referente à análise do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penitenciário do Amapá, apresentado pela Secretaria de Estado da Educação do Amapá e Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Estado do Amapá.

2. Assim, informamos que as solicitações foram atendidas conforme a **NOTA TÉCNICA Nº 44/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/M**, e com base nas demais orientações que foram inicialmente apresentadas por esse órgão através do **OFÍCIO-CIRCULAR Nº 101/2020/DIRPP/DEPEN/MJ**, Nota Técnica n.º **9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ**, Guia para Construção dos Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional, Guia Prático de Análise, bem como as reuniões on-line e consultas técnicas realizadas com a Sra. Maria Helena Guedes da Silva, ocorridas em âmbito nacional, e que serviram de apoio e subsídio para elaboração do Plano de Educação



no âmbito penitenciário, para assim realizar todas as correções.

3. Portanto, segue em anexo a versão final do Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense 2021-2024 do Amapá, e outros anexos, para homologação desse órgão.

Anexos:

- **Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - PEEPPLESP/AP - 2021-2024;**

- **Diagnóstico do Sistema Penitenciário Amapaense (anexo 1);**

- **LEI Nº 2.123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 (anexo 2);**

- **Coordenação da Educação Prisional (anexo 2).**

4. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

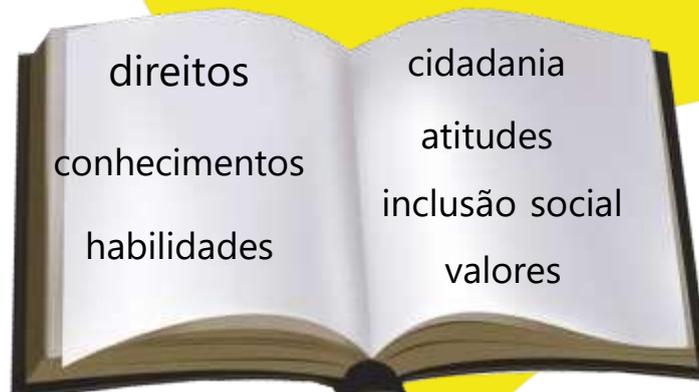
NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretário Adjunto (SAPE - SECRETARIA ADJUNTA DE POLÍTICA DE
EDUCAÇÃO-SAPE)
(Assinado Eletronicamente)





Governo do Amapá

**Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de
Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário
Amapaense - PEEPPLESP/AP
2020-2024**



Educação

**Macapá
2021**



Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - PEEPPLESP/AP

2021-2024



Educação

**Macapá
2021**

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP



GOVERNADOR DO ESTADO
ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO
JAIME DOMINGUES NUNES

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – SEED
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA

SECRETARIA ADJUNTA
KEULICIANE MORAES BAIA

SECRETARIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
NEURIZETE MAGALHÃES NASCIMENTO

SECRETARIA ESTADUAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
JOSÉ CARLOS CORREIA DE SOUZA

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

Diretor Presidente
Lucivaldo Monteiro da Costa

COORDENAÇÃO E ELABORAÇÃO

Coordenadoria de Educação Específica - SEED
Arlene Maria de Moraes Favacho

Núcleo de Educação de Jovens e Adultos - CEESP/SEED
Adriana Távora Araújo

Unidade de Programas Especiais –NEJA/CEESP/SEED
Eunice Cristiane de Souza Silva

Coordenação de Educação Prisional– UPES/NEJA/CEESP/SEED
Eunice Cristiane de Souza Silva

Coordenadoria de Tratamento Penal –IAPEN
José Antônio Bastos Nunes

Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante– COTRAP/IAPEN
Victor Hugo Seixas Brito

Coordenadoria dos Centros de Custódia - COCEC
Wagner Aragão

Coordenadoria de Segurança – COSEG
Wanilson Junior Silva Sá

Coordenadoria da Penitenciária Feminina – COPEF

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

Elisangela Gomes dos Passos

Coordenadoria de Segurança – COSEG

Ednaldo Barbosa

Coordenadoria dos Centros de Custódia - COCEC

Wagner Aragão

Coordenadoria da Casa do Albergado - CALBE

Maria Elanes Lira da Silva

Universidade Federal do Amapá - GPPEI

Eliane Leal Vasquez

Vara de Execução Penal

Juiz da Vara de Execução Penal

João Teixeira de Matos

Maria Eunice Silva – Escritório social – VEP

Escola Estadual São José - EESJ

COLABORADORES

Henrique Cardoso Lemos – Gabinete /IAPEN

Nadia Gonçalves de Souza – Gabinete/IAPEN

Alcides Nascimento de Oliveira – UNIFOR/IAPEN

Diego Souza de Almeida – COPEF/IAPEN

Paulo Gomes Aguiar– COPEMA/IAPEN

Kellyanne Mareco – UNAEP/IAPEN

Luciana Martha Sena Vilhena – UNAEP/IAPEN

Jucineide Rodrigues Farias – UNAEP/IAPEN

Jailson Costa dos Santos - ASCOM/IAPEN

Gabriel Silva – COSEG/IAPEN

Samuel Reis da Silva – COSEG/IAPEN

James de Assis Castelo Branco - COSEG/IAPEN

Maria Elanes Lira Da Silva – CALBE/IAPEN

Lilivath da Silva Abreu - CALBE/IAPEN

AMAPÁ. Secretaria de Estado da Educação. Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania. **Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP - 2021-2024.**

Org. Eunice Cristiane de Souza Silva – Macapá: SEED, 2021

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO DO PLANO	06
2.	GESTÃO	12
3.	PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO	19
4.	REDE PARCEIRA	22
5.	INDICADORES ESTRATÉGICOS	25
6.	PLANO DE AÇÃO	29
6.1	Eixo Gestão	29
6.1.1	Atribuições e competências	31
6.1.2	Fluxos e Procedimentos	33
6.1.3	Base de dados	33
6.2	Eixo Educação Formal/ Alfabetização.....	33
6.3	Eixo Educação Não Formal	41
6.3.1	Exames Nacionais	41
6.4	Eixo Qualificação Profissional	45
6.5	Eixo Estrutura (Salas de aula, Bibliotecas, Espaços de Leitura , etc.)	48
6.6	Eixo Formação e Capacitação de Profissionais.....	49
7	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO	54
8.	REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO	56
9	ANEXOS	

1 APRESENTAÇÃO DO PLANO

O Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP segue orientações estabelecidas pela Diretoria de Políticas Penitenciárias/Departamento Penitenciário Nacional/Ministério da Justiça (DIRPP/DEPEN/ MJ) e Coordenação Geral de Jovens e Adultos/Diretoria de Políticas e Diretrizes da Educação Básica/Secretaria de Educação Básica/Ministério da Educação (COEJA/DPD/SEB/MEC), em colaboração com o Estado, envolvendo os Municípios, órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta e instituições de ensino, ou seja, integração dos órgãos do ensino público com os órgãos responsáveis da execução penal.

O Governo do Estado do Amapá, dentro do seu compromisso de não executar políticas de Governo, mas Políticas Públicas de Estado vem organizando e desenvolvendo entre as Secretarias parcerias para a execução das ações que se articulam.

Nesse sentido, a Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP, elegem a interinstitucionalização das políticas públicas para a execução das ações de Educação e formação humana nos estabelecimentos penais do Estado do Amapá. A SEED através do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA e a SEJUSP pelo Instituto de Administração Penitenciária - IAPEN direcionam a efetiva oferta da Educação nos Estabelecimentos Penais do Estado do Amapá.

Foi construído com participação da sociedade civil, Promotoria da Educação, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Instituições de Ensino Superior – IES, Conselho Estadual de Educação - CEE, Vara de Execução Penal - VEP, profissionais do IAPEN, que atuam com as PPLs, técnicos educacionais do NEJA/SEED e profissionais da Escola Estadual São José – EESJ, pessoas conhecedoras das vivências e mazelas do Sistema, que compartilham anseios, necessidades e saberes adquiridos nas relações com as PPLs.

A assistência educacional é uma das prestações básicas mais importantes, constituindo-se, neste aspecto, como um elemento do tratamento da execução penal. Ela é a grande força de pensar, pois, por parte (dever) do poder público, mas ao mesmo tempo uma preocupação indispensável no interesse da sociedade (FOUCAULT, 1977, p. 224).

O termo “**Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense**”, utilizado neste documento, é uma reivindicação ao reconhecimento da área como uma modalidade de ensino¹. Usado para designar a abrangência da oferta de educação formal e educação não formal².

O PEEPPLESP/AP tem como objetivo a efetivação do trabalho integrado dos atores responsáveis, tanto pela educação, poder judiciário, segurança pública e assistência social, no sentido de construir uma estratégia comum para a execução de projetos educacionais que atendam as especificidades, diversidades, perfis e contextos das Pessoas Privadas de Liberdade – PPLs e dos egressos do Estado do Amapá.

O PEEPPLESP/AP apresenta diagnóstico da educação nos estabelecimentos penais do Estado, avanços, estratégias, metas de ampliação da oferta da educação, continuidade dos estudos dos egressos, formação inicial e continuada para os profissionais que atuam nesta educação. Apresentando os aspectos quantitativos e qualitativos, com ações entre os entes federados, da Educação Básica, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Profissional e Tecnológica e Educação Superior.

Assentam-se nos designios de construir uma sociedade livre, justa, solidária, reduzindo as desigualdades e promovendo o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, gênero, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, entendida como direito humano.

¹ A Argentina instituiu uma modalidade específica para tratar a educação de pessoas privadas de liberdade, denominada de Educação em Contexto de Privação de Liberdade. (ARGENTINA, 2006, p. 12- 3.).

² Para esclarecer o sentido usado neste documento para educação formal e educação não formal, ver: GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: Aval. Pol. Pública**. Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

DIRETRIZES FUNDAMENTAIS E NORTEADORAS DA OFERTADA EDUCAÇÃO

1 Fomento à atividade educacional com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano e a reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema de execução penal;

2 Fortalecimento das ações articuladas com diversos órgãos estaduais dos Poderes Executivo e Judiciário;

3 Estabelecimento de tratativas e parcerias formais com a Sociedade Civil Organizada para ações e controle social relacionados à política de mulheres no sistema de execução penal;

4 Busca pela diversidade de oferta educacional, considerando atividades culturais e esportivas;

5 Qualificação dos espaços e atividades educacionais em sentido amplo;

6 Fortalecimento da oferta educacional formal, não formal e de qualificação profissional e tecnológica, com orientação pedagógica direcionada para o desenvolvimento humano e a cidadania, bem como a reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional;

7 Fortalecimento da política de elevação da escolaridade, associada a ações complementares de cultura, esporte, inclusão digital, incentivo à leitura e escrita e a programas/projetos de implementação de bibliotecas;

8 Valorização dos profissionais das instituições envolvidas com a educação para pessoas privadas de liberdade, mediante processos formativos e adequadas condições de trabalho;

9 Fortalecimento de parceria intersetorial na concepção e implementação de ações educativas articuladas com instituições públicas e privadas;

10 Promoção da transversalidade, por meio da articulação de processos de educação envolvendo saúde, mundo do trabalho, empreendedorismo, bem-estar pessoal e coletivo, como forma de preparação para o retorno à sociedade.

OBJETIVOS DA OFERTA DA EDUCAÇÃO

A Educação não deverá tomar para si, sozinha, a tarefa de transformar indivíduos criminosos em não criminosos, mas contribuir para a construção da autonomia dos sujeitos de modo que eles possam visualizar alternativas para a própria vida, inclusive – e de preferência, fora do crime (SILVA, MOREIRA, 2013, p. 07).

Os objetivos do PEEPPLESP/AP foram delineados seguindo-se as diretrizes, bem como de acordo com as possibilidades encontradas junto às redes parceiras.

Objetivo Geral

- Atender as especificidades, diversidades, perfis e contextos da educação de pessoas privadas de liberdade e egressos de forma interinstitucional em parcerias das instituições públicas, privadas e da sociedade civil, com processo educativo formal e não formal.

Objetivos Específicos

1 Instituir Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para PPLs e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - CIPPEPPLESP/AP;

2 Construir Plano de Trabalho anual da CIPPEPPLESP/AP;

3 Instituir gestão compartilhada entre a Administração Penitenciária e SEED, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, com Gerência Específica para a Educação de PPLs e egressos na SEED;

4 Otimizar a liberação dos PPLs dos alojamentos até os espaços educacionais, adotando uma filosofia de disciplina humanizada na execução penal e contribuindo para à construção da paz social;

5 Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, além de acesso e permanência;

6 Construir normatizações que organize e discipline a Educação para PPLs e egressos;

7 Assegurar as PPLs e egressos o exercício dos direitos sociais e individuais, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores de uma

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

sociedade pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social;

8 Implementar Projeto Político Pedagógico nos estabelecimentos penais;

9 Ampliar os índices de frequência e aprovação nos cursos da EJA;

10 Efetivar matrículas de PPLs e Egressos nas unidades da Rede de Ensino Estadual e Municipal;

11 Armazenar, tratar e fornecer informações sobre as atividades educacionais de PPLs e egressos;

12 Criar guarnição para atuar nas demandas de segurança da Escola, anexos e Pavilhão Escolar;

13 Oferecer adicional ou gratificação para guarnição de segurança das demandas educacionais;

14 Atender as diversidades, perfis e contextos da educação de PPLs e egressos de forma interinstitucional em parcerias das instituições públicas, privadas e da sociedade civil, com processo educativo formal e não formal;

15 Garantir a oferta da educação formal, da alfabetização ao ensino médio de acordo com as especificidades de cada estabelecimento penal;

16 Implementar na EJA as Modalidades de Educação Profissional e Tecnológica e EAD;

17 Implementar a elaboração, produção e distribuição de material didático, pedagógico e literário;

18 Elaborar calendário letivo e currículo diferenciado para a oferta da EJA na Educação de PPLs;

19 Reconhecer a heterogeneidade de: idade, classe, gênero, religião, étnica, orientação sexual, necessidade especial e opção ideopolítica;

20 Implementar a oferta do Ensino Superior;

21 Ofertar os exames destinados à certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio;

22 Garantir a implementação da Lei Federal n.º 12.433/2011, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho;

23 Fomentar a leitura com estruturação das bibliotecas/salas de leitura nos estabelecimentos de execução penal;

24 Implementar ações que estimulem o acesso à arte, cultura, esporte e saúde;

25 Mobilizar instituições públicas e privadas de ensino, institutos, ONGs, fundações, Sistema S, para ampliação da oferta da Educação Profissional e tecnológica.

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

26 Inserir Pessoas Egressas do Sistema Penitenciário Amapaense no Mercado de Trabalho;

27 Instituir de forma legal a função de Monitor nos estabelecimentos de execução penal;

28 Promover o acesso as tecnologias de informação e comunicação, como recurso educacional, para a oferta de cursos e atividades na modalidade presencial e à distância;

29 Qualificar internas para o trabalho no Centro de Atendimento à Criança;

30 Executar através do Fundo Penitenciário Nacional-FUPEN e Fundo Penitenciário do Estadual do Amapá- FUNPAP, ações referentes à aprimoramento, reforma, ampliação, construção nos estabelecimentos penais;

31 Aderir medidas de acessibilidade nos projetos arquitetônicos, com os critérios de sinalização respeitando os parâmetros de ergonomia para mobiliários e equipamentos de acordo com a legislação e normas da ABNT;

32 Proporcionar formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na Educação de PPLs e egressos;

33 Assegurar a oferta da formação inicial e continuada bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos profissionais que atuam na educação;

34 Implementar programas e projetos de fomento a pesquisa científica;

35 Elaborar índices de mensuração dos impactos e resultados alcançados com as ações PEEPPLESP/AP;

36 Divulgar resultados e ações realizadas para a oferta de Educação PPLs e Egressos, em cada estabelecimento penal.

2. GESTÃO

A Secretaria de Estado da Educação - SEED é responsável por garantir a efetivação do processo de educação formal e seus desdobramentos, no nível de Ensino Básico (Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008). A Educação para as PPLs e Egressos está vinculada a Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE, na Coordenação de Educação Específica - CEESP, especificamente no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos – NEJA, na Unidade de Programas Especiais – UPES, sob Coordenação de Educação Prisional (Portaria 371/2014 de 14.07.2014 – GAB/SEED).

A Coordenação tem como competências: planejar, coordenar e avaliar as ações de escolarização, referente à Educação Penitenciária no Estado do Amapá. Além de: elaborar, executar, acompanhar, monitorar os programas e projetos especiais Estaduais e Federais, prestando assessoramento técnico- administrativo de acordo com as diretrizes e normas emanadas da legislação de Educação de PPLs e egressos.

As ações de escolarização se fundamentam na inclusão, para a promoção do pluralismo e o respeito à diversidade sociocultural, étnico racial, etária, de gênero, de orientação afetiva sexual e das pessoas com necessidades educacionais especiais, associadas à deficiência.

Também é de responsabilidade, propor formação inicial e continuada aos profissionais que atuam nesta educação, objetivando a erradicação do analfabetismo e o fomento da prática da cultura de paz, a promoção da assistência educacional e a inclusão social durante a vida na penitenciária ou da vida livre.

A Escola Estadual São José - EESJ, desde 2004 é a Escola de Referência nos estabelecimentos penais masculino e feminino, edificada como parte do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN (Decreto nº 1399 de 01.06.2004), mas, pertencente ao Sistema Estadual de Ensino, oferecendo Ensino Fundamental e Médio (Portaria 140/2009 de 09.02.2009 - SEED/AP). A sede é na **Coordenadoria da Penitenciária Masculina – COPEMA** e anexo na **Coordenadoria da Penitenciária Feminina – COPEF**, atendendo alunos do regime fechado.

O Instituto Administrativo Penitenciário do Amapá-IAPEN/AP autarquia com autonomia jurídica, administrativa e financeira, tem por finalidade a formulação e execução da política penitenciária do Estado do Amapá. É vinculado indiretamente a Secretaria de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, normatizado pela Lei nº 0692, de 11 de Junho de 2002, que regula a execução das medidas privativas de liberdade e restritivas de direito, a manutenção e a custódia do preso provisório (AMAPÁ, 2002).

O IAPEN exerce a coordenação das unidades responsáveis pela reclusão de presos e apenados, zelando e fazendo cumprir as penas de privação da liberdade e outras por decisão judicial, visando à recuperação do cidadão, autor de delito, para seu retorno ao convívio social, buscando o pleno exercício de sua cidadania (AMAPÁ, 2002).

A Coordenadoria de Tratamento Penal – COTRAP, coordena as ações de Educação Não formal de PPLs, através da **Unidade de Assistência Escolar e Profissionalizante – UNAEP**, que tem por competência: planejar, programar, organizar, coordenar, controlar e avaliar, de forma conjunta, as ações a ela relacionadas. Além de:

a) Oferecer recursos humanos necessários à realização dos trabalhos administrativos nos estabelecimentos penais, tais como divulgação dos procedimentos de matrículas, obtenção de documentos pessoais do aluno, composição de prontuário escolar, inscrições nos sistemas de cadastro de alunos e inscrições em exames públicos (Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA);

b) Propor realização de programas de capacitação específica sobre o sistema organizacional do sistema penitenciário aos profissionais envolvidos no desenvolvimento das ações educacionais dentro dos estabelecimentos penais;

c) Oferecer apoio operacional e logístico ao desenvolvimento de todas as atividades de educação formal e não formal;

d) Fazer a triagem de alunos para matrícula na EESJ;

e) Encaminhar através do Boletim Interno – BI, os alunos a serem encaminhado nos dias letivos;

f) Informar a Escola de Referência que o aluno recebeu alvará de soltura, para providências da documentação e transferência (se for o caso);

Adequar às atividades educacionais as rotinas dos estabelecimentos penais;

Atribuições compartilhadas entre SEED e IAPEN de acordo com a Resolução 57/2015:

a) Ofertar EJA, Educação Profissional e Tecnológica e EaD para PPLs provisórios, condenados, egressos e em medida de segurança, respeitando o PPP, etapas e modalidades;

b) Disponibilizar espaços físicos com instalação de materiais e equipamentos adequados as atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional, lazer e acessibilidade;

c) Desenvolver estratégias de continuidade dos estudos para os que receberem alvará de soltura;

d) Transferir imediatamente o aluno egresso para outra escola da Rede de Ensino;

e) Disponibilizar anualmente informações sobre o processo de Educação de PPLs e egressos;

f) Promover programas e projetos de fomento a pesquisa, produção de documentos, publicações e campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade;

g) Implantar estratégias de divulgação das ações de educação para internos;

h) Levantar dados sobre quantidade, perfil e necessidades educacionais;

i) Organizar a participação e frequência dos internos nos cursos, em unidades carcerárias, observadas as diretrizes definidas no Projeto Pedagógico ou documento oficial pertinente;

j) Organizar a liberação e movimentação dos internos que participarão das atividades educacionais;

k) Realizar reuniões periódicas com o pessoal envolvido no processo educacional, com o objetivo de manter atualizado o fluxo de informações;

l) O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA para PPL é realizado as inscrições e aplicação pelo IAPEN e Certificação pelo NEJA/SEED. Bem como a Certificação do ENEN até 2016.

A Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 307, de 2019, instituiu a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes, o modelo institucional e a metodologia de trabalho para sua implementação. Trata-se de uma iniciativa inédita no país, uma vez que, embora prevista na Lei de Execuções Penais desde 1984, jamais se construiu uma política de expressivo alcance nacional para o público egresso dos estabelecimentos penais. Segundo a Resolução nº 307/2019 - CNJ considera-se:

- a) Egressa: a pessoa que, após qualquer período de permanência no sistema penitenciário, mesmo em caráter provisório, necessite de algum atendimento no âmbito das políticas públicas em decorrência de sua institucionalização; e
- b) Pré-egressa: a pessoa que ainda se encontre em cumprimento de pena privativa de liberdade, no período de seis meses que antecede a sua soltura da unidade prisional prevista, ainda que em virtude de progressão de regime ou de livramento condicional.

A política de atenção às pessoas egressas converge para a necessidade de qualificar o atendimento e garantir à efetividade de direitos as pessoas egressas:

Art. 2º - As ações de atenção às pessoas egressas do sistema prisional serão centralizadas no âmbito do Poder Judiciário, nos **Escritórios Sociais**, em articulação com o Poder Executivo.

Art. 3º - Para fins desta Resolução, considera-se:

I – O Escritório Social como uma política fomentada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para apoiar pessoas egressas do sistema prisional, nos Estados da Federação Brasileira. O Escritório Social é um equipamento de gestão compartilhada entre o Poder Judiciário e o Executivo (RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 307, 2019).

A expansão e otimização da metodologia do Escritório Social faz parte do Programa Justiça Presente, parceria do CNJ e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, com apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública na figura do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN.

No Amapá, foi inaugurada no dia 28.01.2021, o Escritório Social, a partir da assinatura do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020 – CNJ/TJAP/GEA. O equipamento público de gestão compartilhada entre o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Poder Judiciário, através da Vara de Execuções Penais de Macapá - VEP e Poder Executivo, por meio do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, Secretaria Estadual de Saúde - SESA, Secretaria Estadual de Mobilização e Assistência

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

Social - SIMS e Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPEAP tem o objetivo de acolher e integrar egressos do Sistema Penitenciário e seus familiares às políticas públicas existentes de apoio em áreas como qualificação profissional, escolarização formal e não formal, transporte, habitação, moradia, documentação e saúde através de uma rede de articulação intersetorial e intersetorial.

Destarte, a implantação dos Escritórios Sociais está diretamente alinhada com a perspectiva de promoção do desenvolvimento humano. Ao fortalecer as ações voltadas à inclusão socioeconômica de pessoas egressas do sistema Penitenciário e suas famílias, os escritórios sociais favorecem a construção de capacidades e oportunidades para que esses egressos possam reconstruir suas trajetórias de vida.

No Estado do Amapá as normatizações específicas sobre a oferta da Educação para PPLs e egressos estão em construção, com exceção da Resolução 57/2015 – CEE (mas que deve ser atualizada com as mudanças legais da educação).

Estão em discussões as minutas relacionadas há normas de conduta para todos os profissionais que atuam na Educação de PPLs e egressos (Portaria); regulamentação e estabelecimento de procedimentos e normas operacionais para garantir a oferta da educação as PPLs e egressos do Sistema Penitenciário do Amapá (Resolução Conjunta); determinação das competências dos órgãos envolvidos e estabelecimento dos critérios e normas da oferta da EJA em privação de liberdade e egressos no Sistema Penitenciário do Amapá (Resolução Conjunta).

Até o presente momento, a organização é feita pela UNAEP, EESJ e as equipes de segurança das várias unidades penais, seguindo as normas de segurança internas do Boletim Informativo - BI, bem como à legislação pertinente da Secretaria de Estado da Educação. A EESJ oferta a escolarização nos turnos da manhã e tarde, os horários de atendimento escolar são definidos em acordo com a EESJ e os estabelecimentos penais, considerando a movimentação dos alunos pelos agentes penitenciários. O número de alunos por sala é de 25 alunos, estabelecido de acordo com a metragem das salas de aula.

No início do ano letivo, por meio de reunião, professores, gestores da EESJ e técnicos e gestores dos estabelecimentos penais definem normas e os procedimentos de rotina a serem adotados nos espaços de privação de liberdade, cabendo o gestor a assinar o termo de compromisso que registra os procedimentos a serem adotados. A Escola deve acatar as orientações do responsável pelo estabelecimento penal, sempre que surgir qualquer imprevisto.

De forma conjunta a chamada escolar vem sendo divulgada nos ambientes do Complexo Penitenciário e na Escola. Cabe a UNAEP levantar a demanda da matrícula por semestre, analisar e proceder juntamente com a segurança a triagem (segurança, solicitação de advogados, ficha

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

disciplinar, progressão de regime) dos alunos para que estes após a triagem sejam encaminhados para as coordenações que os PPLs são vinculados. Os alunos matriculados são inseridos no BI para que possam ser liberados pelos agentes de segurança após revista tanto de saída das selas, quanto de retorno.

A Coordenadoria de Segurança – COSEG orienta os professores sobre como proceder em situação de conflito dentro do estabelecimento penal, indicando que estes devem procurar local seguro e aguardar as orientações dos policiais penais, e- informar aos professores que serão acompanhados pela equipe pedagógica e/ou pela supervisão de segurança do estabelecimento.

A Lei de Execução Penal orienta encaminhar ao juiz da execução, mensalmente, uma cópia do registro de todos os condenados que estejam estudando, com informação das horas de frequência escolar ou de atividades de ensino de cada um deles. As PPLs autorizados a estudar fora do estabelecimento penal devem comprovar mensalmente, por meio de declaração da respectiva unidade de ensino, a frequência e o aproveitamento escolares. A Educação para PPLs e egressos ainda não possui programa de formação e capacitação dos profissionais que atuam com as ações de educação no Sistema Penitenciário Amapaense.

O Núcleo de Inspeção e Organização escolar – NIOE/SEED adota os mesmos procedimentos de registro escolar para todos os alunos, independente do ensino e da modalidade. Todas as informações e registros dos alunos são resguardados em bancos de dados do Sistema Integrado de Gestão da Educação - SIGEDUC³, sendo o Núcleo Tecnológico de Ensino – NTE, responsável pelo sistema de informatização. Através do Sistema, a EESJ é responsável pela emissão de documentação escolar.

A coleta de dados do Censo Escolar é com base nas informações solicitadas no Educacenso, o sistema coleta (digitação direta no Sistema) os dados sobre: Escola, Gestor, Turma, Aluno e Profissional Escolar, organizam e distribuem os dados censitários de acordo com a especificidade da Escola e responsabilidade dos gestores responder com veracidade.

Não há Comissão para tratar da pauta de educação, porém, as discussões vêm sendo realizadas. O Ofício nº 280101.0008.1292.0079/2021 SAPE - SEED, de 16.02.2021, foi encaminhado à Escola Estadual São José – EESJ, Tribunal de Justiça do Amapá – TJAP/ Vara de Execução Penal - VEP, Secretaria de Justiça do Amapá – SEJUSP, Instituto de Administração Penitenciária – IAPEN e Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, para indicação de titular e suplente da Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP.

³ Ferramenta de registro escolar que auxilia o professor com as atividades de seu dia a dia como: digitar notas, registrar frequência, registrar conteúdo ministrado entre outras funcionalidades.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

3. PRINCIPAIS FONTES DE FINANCIAMENTO

As ações afoiançadas são para uma educação pública de qualidade, socialmente referenciada e extensiva a todas as pessoas que estejam em medidas privativas de Liberdade: Fechado; Semiaberto, Aberto, Medida de Segurança ou Provisória.

AÇÃO	FONTE DO RECURSO	EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
FONTE FEDERAL			
<ul style="list-style-type: none"> - Promoção à melhoria da qualidade do ensino no sistema penitenciário. - Apoio técnico e financeiro aos projetos de alfabetização de jovens, adultos e idosos apresentados pelo Estado. - Ampliação das matrículas do Ensino Fundamental e Médio na EJA na modalidade 	<p align="center">SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, proveniente do Plano de Ações Articuladas – PAR, repasse financeiro por meio de transferência de recursos, nas categorias econômicas de custeio e capital; - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA - PROGRAMA DE APOIO AOS SISTEMAS DE ENSINO PARA ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DE 	<ul style="list-style-type: none"> - Contratação de mão-de-obra e outras despesas necessárias à manutenção, conservação e pequenos reparos nas instalações, bem como aquisição de mobiliário escolar e ações de apoio com vistas à realização de atividades educativas e pedagógicas individuais e coletivas. - Alfabetização de jovens e adultos - Manutenção e o desenvolvimento de novas turmas de EJA abertas pelo Estado (matrículas que não tenham entrado no 	<ul style="list-style-type: none"> - Em média 400 pessoas intra muro e 200 pessoas extra muro. - Recurso encontra-se bloqueado desde 08/02/2012. - Recurso encontra-se bloqueado desde 08/12/2014.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

<p>presencial.</p> <p>- Expansão e democratização do ingresso dos jovens e adultos de baixa renda à uma educação técnica de qualidade, por meio da oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.</p> <p>- Financiamento e apoio as atividades e aos programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário</p>	<p>JOVENS E ADULTOS – PEJA, o Programa permite que pessoas adultas, que não tiveram a oportunidade de frequentar a escola na idade convencional, possam retomar seus estudos e recuperar o tempo perdido.</p> <p>- PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO – PRONATEC/PRISIONAL</p> <p>INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ</p> <p>- Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN</p>	<p>cálculo para recebimento dos recursos do FUNDEB).</p> <p>- oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para pessoas presas em regime fechado</p> <p>- Reintegração social do preso, internado ou egresso;</p> <p>- Capacitação em serviços penais;</p> <p>- Construção, ampliação ou reforma de estabelecimentos penais;</p> <p>- Integração ao Sistema de Informações Penitenciárias - InfoPen;</p>	<p>- Em média 300 pessoas</p> <p>- Em média 4500 pessoas</p>
FONTE ESTADUAL			
<p>- Promoção da transferência de recursos financeiros em favor da escola, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.</p>	<p>SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO</p> <p>- Programa Escola Melhor – PROEM (Lei nº 2.123, de 02 de dezembro de 2016), o Programa dá Autonomia à Escola no âmbito da SEED.</p>	<p>- O Programa possui três ações distintas: I - manutenção e implementação das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares atinentes a serviços destinados exclusivamente para execução das atividades administrativas e pedagógicas necessárias ao atendimento dos alunos matriculados;</p>	<p>- Em média 400 pessoas intra muro e 200 pessoas extra muro.</p>

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

<p>- Pagamento de despesas inerentes aos objetivos do Fundo</p>	<p align="center">INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ</p> <p>- Fundo Penitenciário do Estado do Amapá – FUNPAP. Lei nº 0842, de 02 de julho de 2004.</p>	<p>II - manutenção e pequenos reparos no prédio e equipamentos escolares; III - aquisição suplementar de produtos destinados ao atendimento dos alunos com alimentação escolar.</p> <p>- Construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais; - Instituição de Sistema semiaberto com laborterapia ocupacional; - Formação, aperfeiçoamento e especialização dos serviços penitenciários; - Aquisição de material permanente, equipamentos e veículos especializados necessários ao funcionamento dos estabelecimentos penais; - Implantação de medidas pedagógicas relacionadas com a profissionalização do preso e do internado; - Formação cultural do preso e do internado; - Elaboração e execução de projetos destinados à reinserção social de presos, internados e egressos.</p>	<p>- Em média 4500 pessoas</p>
---	--	--	--------------------------------

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

3. REDE PARCEIRA

AÇÃO	PARCEIROS	INSTITUIÇÃO FORMAL DA PARCERIA	UNIDADES PRISIONAIS (OU EQUIPAMENTO DE ATENÇÃO A EGRESSOS) EM QUE AS AÇÕES SÃO DESENVOLVIDAS	QUANTIDADE DE PESSOAS ENVOLVIDAS, POR AÇÃO
<ul style="list-style-type: none"> - Oferta de Educação Formal e qualificação profissional (PRONATEC); - Certificação dos exames nacionais do ENCCEJA; - Realização de fóruns, seminários, curso de formação inicial e continuada. 	<p>- SEED</p>	<p>- Já estão sendo realizadas tratativas para oficializar as parcerias junto às instituições.</p>	<p>- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF</p>	- Em média 500 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> - Execução das políticas penitenciárias do Estado destinado à custódia e encarceramento de presos provisórios e definitivos, bem como a limitação cautelar de prisão civil; - Oferta da Educação Não Formal. 	<p>- IAPEN</p>		<p>- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF</p>	- Em média 400 pessoas
<ul style="list-style-type: none"> - Realização de Cultos Ecumênicos - Evangelizar - Oferta de cursos e palestras; - Oferta de atividades culturais ecomemorativas; - Promoção da integração social. 	<p>INSTITUIÇÕES RELIGIOSAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Igreja Assembleia de Deus; - Igreja Universal do Reino de Deus - IURD; - Igreja Católica: Pastoral Carcerária: Pastoral dos Jovens e Catequese 		<p>- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF</p>	- Em média 750 pessoas

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

- Capacitação da mão de obra; - Realização de cursos, palestras, atividades esportivas e culturais.	SISTEMA “S”¹⁰		Unidades prisionais: COPEMA, COPEF	- Em média 200 pessoas
- Análise do indulto natalino, perdão do restante da pena, comutação de pena e Livramento Condicional; - Supervisão dos patronatos, bem com as assistências (incluindo a educacional aos PPLs e egressos); - Fiscalização das instalações prisionais do Estado do Amapá.	CONSELHO PENITENCIÁRIO	- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF - Egressos: Escritório Social	- Em média 4500 pessoas
- Promoção da aproximação da comunidade com a Penitenciária e da Penitenciária com a comunidade; - Enfrentamento da criminalidade.	CONSELHO DA COMUNIDADE	- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF - Egressos: Escritório Social	- Em média 4500 pessoas
- Fiscalização	MINISTÉRIO PÚBLICO	- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF - Egressos: Escritório Social	- Em média 4500 pessoas
- Serviços de assistência jurídica, integral e gratuita; - Defesa interna nas sindicâncias; - Atendimento familiar.	Defensoria Pública do Estado do Amapá- DEFENAP	- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal)	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF - Egressos: Escritório Social	- Em média 4500 pessoas
- Acolhimento e integração dos egressos do Sistema Penitenciário e seus	VARA DE EXECUÇÃO PENAL – VEP	- Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de	- Egressos: Escritório Social	- Em média 500 pessoas

¹⁰ Instituições voltadas para questões profissionais: Serviço Social da Indústria – SESI; Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI; Serviço Social do Comércio – SESC; Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Serviço Brasileiro de Apoio as Pequenas Empresas - SEBRAE; Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOP; Serviço Social do Transporte - SEST, Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte – SENAT; Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

familiares às políticas públicas existentes de apoio em áreas como qualificação profissional, escolarização formal e não formal, transporte, habitação, moradia, documentação e saúde	- Escritório Social	Execução Penal) - Resolução 307, de 17 de dezembro de 2019 - Termo de Cooperação Técnica nº 005/2020 – CNJ/TJAP/GEA		
- Realização de fóruns, seminários, cursos de especialização, cursos de extensão sobre Educação dos PPLs e egressos do Amapá.	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP	- Já estão sendo realizadas tratativas para oficializar as parcerias junto às instituições.	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF	- Em média 900 pessoas
- Articulação e mediação das demandas normativas, consultivas, mobilizadoras e fiscalizadora da educação.	CONSELHO DE EDUCAÇÃO	- Lei n.º 1282, de 22 de dezembro de 2008	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF	- Em média 400 pessoas
- Troca de experiências e discussões sobre a EJA/AP e com a EJA nos demais estados; - Audiências públicas.	FÓRUMS EJA/BRASIL FÓRUM EJA/AP	- Movimento social	- Unidades prisionais: COPEMA, COPEF - Egressos: Escritório Social	- Em média 4500 pessoas

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

4. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Objetivo relacionado	Indicador	Finalidade do Indicador
- Instituir Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para PPLs e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - CIPPEPPLESP/AP.	- Institucionalização da CIPPEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir as ações educacionais aos PPLs e egressos.
- Construir Plano de Trabalho anual da CIPPEPPLESP/AP.	- Plano de Trabalho da CIPPEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir as atividades da CIPPEPPLESP/AP na Educação de PPLs e egressos.
- Instituir gestão compartilhada entre a Administração Penitenciária e SEED, por meio de Acordo de Cooperação Técnica, com Gerência Específica para a Educação de PPLs e egressos na SEED.	- Gestão Compartilhada entre Administração Penitenciária e SEED, com gerência específica.	- Mensurar e aferir às demandas da Educação de PPLs e egressos.
- Otimizar a liberação dos PPLs dos alojamentos até os espaços educacionais, adotando uma filosofia de disciplina humanizada na execução penal e contribuindo para à construção da paz social	- Instituição de instrução normativa estabelecendo procedimento de fluxo e rotinas nas atividades educacionais Pavilhão Escolar	- Mensurar e aferir às demandas da Educação de PPLs e egressos.
- Proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais, além de acesso e permanência;	- Adaptação, ampliação ou construção de espaços para bibliotecas/salas de leitura, laboratórios de informática, quadras esportivas, salas de aula, auditório, pavilhão escolar, espaços para formação profissional, lazer e acessibilidade.	- Mensurar e aferir a qualidade dos espaços educacionais nos estabelecimentos penais.
- Construir normatizações que organize e discipline a Educação para PPLs e egressos.	- Normatização da Educação de PPLs e egressos	- Mensurar e aferir os fluxos, rotinas e procedimentos educacionais.
- Assegurar as PPLs e egressos o exercício dos direitos sociais e individuais, a segurança, o bem-estar, o	- Assistência educacional aos PPLs e egressos	- Mensurar e aferir a oferta da assistência educacional aos PPLs

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores de uma sociedade pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.		
- Implementar Projeto Político Pedagógico nos estabelecimentos penais.	- Projeto Político Pedagógico dos estabelecimentos penais.	- Mensurar e aferir a organização do trabalho pedagógico para superação das dificuldades na oferta da Educação para PPLs.
- Ampliar os índices de frequência e aprovação nos cursos da EJA;	- Monitoramento de PPLs e egressos na educação	- Mensurar e aferir a assiduidade e rendimento da Educação ofertada para PPLs e egressos.
- Efetivar matrículas de PPLs e Egressos nas unidades da Rede de Ensino Estadual e Municipal.	- Matrículas de PPLs e Egressos nas atividades de educação	- Mensurar e aferir a oferta de educação para PPLs e egressos. -
- Armazenar, tratar e fornecer informações sobre as atividades educacionais de PPLs e egressos.	- Gestão de Sistema de Informação	- Mensurar e aferir Sistema de Informação da Educação de PPLs e egressos. -
- Criar guarnição para atuar nas demandas de segurança da Escola, anexos e Pavilhão Escolar.	- Guarnição de segurança educacional instituída e implementada	- Mensurar e aferir condições para a execução das atividades educacionais
- Oferecer adicional ou gratificação para guarnição de segurança das demandas educacionais.	- Adicional ou gratificação para guarnição de segurança educacional	- Mensurar e aferir condições para a execução das atividades educacionais.
- Atender as diversidades, perfis e contextos da educação de PPLs e egressos de forma interinstitucional em parcerias das instituições públicas, privadas e da sociedade civil, com processo educativo formal e não formal.	- Oferta da educação formal e não formal, no Ensino Básico: modalidade EJA, Profissional técnica, EaD e no Ensino Superior, que atenda as especificidades da Educação para PPLs e Egressos..	- Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação de PPLs e Egressos no Estado do Amapá no Ensino Básico: modalidade EJA, Profissional Técnica, EaD e no Ensino Superior.
- Garantir a oferta da educação formal, da alfabetização ao ensino médio de acordo com as especificidades de cada estabelecimento penal;	- Oferta do Ensino Básico nas unidades prisionais	- Mensurar e aferir níveis, etapas e modalidades da oferta da educação tendo em vista a demanda a ser atendida.
- Implementar na EJA as Modalidades de Educação Profissional e Tecnológica e EAD.	- Oferta da EJA integrada as Modalidades Profissional e Tecnológica e à Distância	- Mensurar e aferir a oferta da EJA.
- Implementar a elaboração, produção e distribuição de material didático,	- Material didático, pedagógico e literário	- Mensurar e aferir material didático, pedagógico e literário para atendimento das especificidades da Educação de PPLs e

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

pedagógico e literário.		egressos.
- Elaborar calendário letivo e currículo diferenciado para a oferta da EJA na Educação de PPLs.	- Calendário letivo e currículo específico para a oferta de EJA para PPLs	- Mensurar e aferir as especificidades da oferta da Educação de PPLs e egressos.
- Reconhecer a heterogeneidade de: idade, classe, gênero, religião, étnica, orientação sexual, necessidade especial e opção ideopolítica.	- Oferta de educação formal e não formal para a diversidade de público nos estabelecimentos penais.	- Mensurar e aferir o atendimento da diversidade na educação.
- Implementar a oferta do Ensino Superior nas unidades prisionais	- Ensino Superior nas unidades prisionais	- Mensurar e aferir o acesso ao Ensino Superior.
- Ofertar os exames destinados à certificação de conclusão dos Ensinos Fundamental e Médio.	- Certificação de educação formal de PPLs	- Mensurar e aferir a elevação da escolaridade de PPLs e egressos e a redução da discrepância de escolaridade entre as culturas étnicas.
- Garantir a implementação da Lei Federal n.º 12.433/2011, que dispõe sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho.	- Relatório carcerários com Remição de Pena por estudo	- Mensurar e aferir a demanda de PPLs beneficiados com a remição.
- Fomentar a leitura com estruturação das bibliotecas/salas de leitura nos estabelecimentos de execução penal.	- Bibliotecas e salas de leitura estruturadas	- Mensurar e aferir a oferta de bibliotecas/salas de leitura nos estabelecimentos de execução penal.
- Implementar ações que estimulem o acesso à arte, cultura, esporte e saúde.	- Acessibilidade à arte, cultura, saúde e esportes.	- Mensurar e aferir projetos a oferta da cultura e dos esportes na educação.
- Mobilizar instituições públicas e privadas de ensino, institutos, ONGs, fundações, Sistema S, para ampliação da oferta da Educação Profissional e tecnológica.	- Ampliar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica para PPLs e egresso.	- Mensurar e aferir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.
- Inserir Pessoas Egressas do Sistema Penitenciário Amapaense no Mercado de Trabalho.	- Oferta de qualificação profissional para egressos.	- Mensurar e aferir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica para egressos.
- Instituir de forma legal a função de Monitor nos estabelecimentos de execução penal.	- Instituição da a função de Monitor	- Mensurar e aferir as atividades desenvolvidas por monitores nos estabelecimentos de execução penal.
- Promover o acesso as tecnologias de informação e comunicação, como recurso educacional, para a oferta de cursos e	- oferta de Tecnologias educacionais	- Mensurar e aferir o acesso as tecnologias de informação e comunicação.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

atividades na modalidade presencial e à distância.		
- Qualificar internas para o trabalho no Centro de Atendimento à Criança.	- Remissão de Pena e atendimento à criança	- Mensurar e aferir o atendimento à criança.
- Executar através do Fundo Penitenciário Nacional-FUPEN e Fundo Penitenciário do Estadual do Amapá- FUNPAP, ações referentes à aprimoramento, reforma, ampliação, construção nos estabelecimentos penais.	- Construção, ampliação, adequação e reformas de espaços educacionais	- Mensurar e aferir condições de trabalho, acesso e permanência nos cursos ofertados.
- Aderir medidas de acessibilidade nos projetos arquitetônicos, com os critérios de sinalização respeitando os parâmetros de ergonomia para mobiliários e equipamentos de acordo com a legislação e normas da ABNT.	- Adaptação de espaços para assistência educacional	- Mensurar e aferir a oferta de acessibilidade nos estabelecimentos de execução penal e na escola.
- Proporcionar formação inicial e continuada aos profissionais que atuam na Educação de PPLs e egressos.	- Formação Inicial e Continuada dos profissionais que atuam na educação prisional	- Mensurar e aferir a oferta da Formação Inicial e Continuada.
- Assegurar a oferta da formação inicial e continuada bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos profissionais que atuam na educação.	- Formação Bilíngue (PORTUGUES E LIBRAS) aos profissionais que atuam na educação.	- Mensurar e aferir a oferta da formação em LIBRAS.
- Implementar programas e projetos de fomento a pesquisa científica.	- Produção Científica	- Mensurar e aferir a execução de pesquisas na Educação de PPLs e egressos.
- Elaborar índices de mensuração dos impactos e resultados alcançados com as ações PEEPPLESP/AP.	- Indicadores de mensuração do PEEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir ações do PEEPPLESP/AP.
Divulgar resultados e ações realizadas para a oferta de Educação PPLs e Egressos.	- Divulgação das ações do PEEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir a disponibilização de informações sobre a Educação PPLs e Egressos.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

6 PLANO DE AÇÃO

6.1 EIXO GESTÃO	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições para o atingimento da meta
6.1.1 Atribuições e competências	- Institucionalização da CIPPEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir as ações educacionais aos PPLs e egressos.	- Portaria Governamental da Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e egressas do Sistema Penitenciário Amapaense - CIPPEPPLESP/AP – I semestre de 2021.	- Instituir através de Portaria Governamental Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para PPLs e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - CIPPEPPLESP/AP.	- GOVERNO DO ESTADO
	- Plano de Trabalho da CIPPEPPLESP/AP	- Mensurar e aferir as atividades da CIPPEPPLESP/AP na Educação de PPLs e egressos.	- Plano de Trabalho elaborado anualmente.	- Construir Plano de Trabalho Institucional da CIPPEPPLESP/AP.	CIPPEPPLESP/AP.
	- Gestão Compartilhada entre Administração Penitenciária e SEED, com gerência específica.	- Mensurar e aferir às demandas da Educação de PPLs e egressos.	- Termo de Cooperação Técnica assinado até dezembro de 2021. - Gerência de Educação de PPLs e egressos criada até dezembro de 2022. - Gerência dos CERES criada até 2023.	- Instituir gestão compartilhada na Educação de PPLs e egressos por meio de Acordo de Cooperação Técnica; - Instituir Gerência Única e Específica para a Educação de Pessoas Privadas de Liberdade na Secretaria de Estado da Educação-SEED; - Criação de Gestão administrativa dos Centros de	- SEED - IAPEN - Escritório Social – VEP

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				Ressocialização, subordinados a Coordenadoria de Educação da Administração Penitenciária.	
- Pavilhão Escolar	- Mensurar e aferir às demandas da Educação de PPLs e egressos.	- Adaptar/construir espaços no Complexo Penitenciário para atendimento em pavilhão exclusivo de PPLs em escolarização: - 25% dos alunos do COPEMA em 2021; - 25% dos alunos do COPEMA em 2022; - 25% dos alunos do COPEMA em 2023; - 25% dos alunos do COPEMA em 2024; - 25% das alunas da COPEF em 2021; - 25% das alunas da COPEF em 2022.	- Implementar Pavilhão Escolar nos estabelecimentos de execução penal;	- IAPEN	
- Adaptação, ampliação ou construção de espaços para bibliotecas/salas de leitura, laboratórios de informática, quadras esportivas, salas de aula, auditório, pavilhão escolar, espaços para formação profissional, lazer e	- Mensurar e aferir a qualidade dos espaços educacionais nos estabelecimentos penais.	- Adaptar espaços para salas de leituras ou bibliotecas nos estabelecimentos penais – dezembro de 2021.; - Adaptação para pavilhão escolar no COPEF – 50% em 2021 e 50% em 2022; - Adaptação para pavilhão escolar no COPEMA – 25% em 2021 e 25% em 2022;	- Elaborar projetos para a ampliação reforma, aparelhamento e aquisição de insumos, buscando a captação de recursos junto ao Ministério de Educação-MEC e Ministério da Justiça-MJ, Departamento Penitenciário-DEPEN, Programa Escola Melhor-PROEM, além de alternativas como a utilização de emendas parlamentares, a partir da publicação do Plano; - Executar através do Fundo Penitenciário Nacional-FUPEN e	- SEED - IAPEN	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

	acessibilidade.		<ul style="list-style-type: none"> - Reforma do Laboratório de Informática- I semestre de 2022; - Reforma do CERES do COPEMA - dezembro de 2023; - Construção de 50% do Pavilhão escolar em 2023; - Construção de 50% do Pavilhão escolar em 2024; - Reforma e ampliação da EESJ em 2024; - Construção do CERES do COPEF – dezembro de 2024; - Construção da Unidade Escolar do COPEF – dezembro de 2024. 	Fundo Penitenciário do Estadual do Amapá- FUNPAP, ações referentes à aprimoramento, reforma, ampliação, construção do estabelecimento penal.	
6.1.2 Fluxos e procedimentos	- Normatização dos fluxos, rotinas e procedimentos educacionais nos estabelecimentos de execução penal.	- Mensurar e aferir normatizações que discipline e organize a Educação de PPLs e egressos.	- Normatizações aprovadas até dezembro de 2021.	<ul style="list-style-type: none"> - Elaborar, publicar e implementar normas de competências, atribuições, fluxos e procedimentos da SEED e do IAPEN para a oferta educacional; - Elaborar publicar e implementar normatizações que disciplinem as práticas de segurança e rotina dentro dos estabelecimentos de execução penal para o pleno funcionamento da Assistência Educacional formal e não formal; - Elaborar, publicar e implementar 	<ul style="list-style-type: none"> - SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP - IES

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				normas técnicas sobre o fluxo de informação e trajetória escolar dos alunos PPLs e Egressos no Sistema Penitenciário do Estado do Amapá.	
- Assitencia educacional aos PPLs e egressos.	- Mensurar e aferir a oferta da assistência educacional aos PPLs.	- Execução de 15 atividades de assistências aos PPLs e egressos semestralmente. Relatório semestral das atividades integradas desenvolvidas. - Ação anual para expedição de documentos. - Plano de segurança do IAPEN com as atividades da educação - I semestre de 2022. - Relatório semestral das atividades integradas e desenvolvidas.	- Executar atividades de assistência social, religiosa, esportiva, cultural, saúde nos estabelecimentos penais integradas as atividades da escola; - Integrar atividades educacionais as rotinas dos estabelecimentos penais. - Promover ações sociais para PPLs que necessitam de documentação para regularização escolar; - Inclusão das atividades educacionais no plano de segurança I. - Integrar as atividades laborais, artístico- culturais e de esporte à oferta da educação, em condições e horários compatíveis com as atividades educacionais.	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP	
- Projeto Político Pedagógico - PPP dos estabelecimentos penais.	- Mensurar e aferir a organização do trabalho pedagógico para superação das dificuldades na oferta da Educação para PPLs.	- Projeto Político Pedagógico Elaborado - dezembro de 2021.	- Elaborar de PPP com estratégias e/ou alternativas (projetos/atividades/ações) educacionais a serem desenvolvidas nos estabelecimentos de execução penal.	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP - SEMED	
- Monitoramento de PPLs e egressos na educação	- Mensurar e aferir a assiduidade e rendimento da Educação ofertada para PPLs e egressos.	- Plano de trabalho de acompanhamento de PPLs e egressos em desenvolvimento a partir de 2022.	- Desenvolver estratégias de acompanhamento de frequência, aproveitamento e permanência de PPLs e egressos matriculados nas unidades de ensino estadual e	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				municipal.	
6.1.3 Base de dados	- Matrículas de PPLs e Egressos	- Mensurar e aferir a oferta de educação para PPLs e egressos.	- Sistema de matrícula implantado até dezembro de 2023	- Implementar Sistema Integrado de matrícula escolar entre IAPEN e EESJ. - Implementar Sistema de matrícula para alunos egressos, na Rede de Ensino Estadual e Municipal de Educação, após a expedição do Alvará de Soltura ou Progressão de Regime, articulados com a E.E.S.J, IAPEN, NEJA/SEED, Escritório social - VEP;	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP
	- Gestão de Sistema de Informação	- Mensurar e aferir Sistema de Informação da Educação de PPLs e egressos.	- Sistema de Gestão implantado até dezembro de 2023.	- Implementar Sistema de acompanhamento escolar de alunos PPLs e egressos na Rede de Ensino.	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP
	- Adicional ou gratificação para guarnição de segurança educacional	- Mensurar e aferir condições para a execução das atividades educacionais.	- Adicional ou gratificação efetivada até final de 2022.	- Implementar adicional ou gratificação para guarnição de segurança educacional.	- IAPEN

6.2 Eixo Educação Formal/Alfabetização	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições para o atingimento da meta
	- Oferta da educação formal e não formal, no Ensino Básico: modalidade EJA, Profissional Técnica, EaD e no Ensino Superior, que atenda as especificidades da	- Mensurar e aferir a eficiência da oferta da Educação de PPLs e Egressos no Estado do Amapá no Ensino Básico: modalidade EJA, Profissional Técnica, EaD e no Ensino Superior.	- Em 2021: - 100 matrículas no Ensino fundamental-séries iniciais; 160 matrículas no Ensino Fundamental – anos finais; - 160 matrículas no	- Ofertar educação formal e não formal, no Ensino Básico: modalidade EJA, Profissional técnica, EaD e no Ensino Superior, que atenda as especificidades da Educação para PPLs e Egressos.	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social – VEP - SEMED - IES Sistema S

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

Educação para PPLs e Egressos..			<p>Ensino Médio ensino básico, modalidade EJA.</p> <p>- Em 2022:</p> <p>- 120 matrículas no Ensino fundamental-séries iniciais: 170 matrículas no Ensino Fundamental – anos finais;</p> <p>- 170 matrículas no Ensino Médio ensino básico, modalidade EJA</p> <p>Em 2023:</p> <p>- 50 matrículas na modalidade profissional técnica, 50 matrículas na modalidade EAD e 50 matrículas no Ensino Superior.</p> <p>Em 2024:</p> <p>- 70 matrículas na modalidade profissional técnica, 70 matrículas na modalidade EAD e 100 matrículas no Ensino Superior.- Disciplinas obrigatórias nos cursos superiores de com foco nas demandas educacionais das Pessoas Privadas de Liberdade em 2024.</p> <p>- Educação híbrida em</p>	<p>- Firmar parcerias com instituições de Ensino Superior para implantação de telesalas, núcleos de tecnologias educacionais destinados à oferta de cursos e atividades em EaD.</p> <p>- Incluir nos currículos dos cursos superiores de graduação em Pedagogia e demais licenciaturas disciplinas obrigatórias com foco nas demandas educacionais das Pessoas Privadas de Liberdade.</p> <p>- Flexibilizar a oferta da EJA, a</p>	
---------------------------------	--	--	--	--	--

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>2022.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Execução das alternativas de Educação em 2022. - Definição das metodologias até dezembro de 2021. - Aplicação das metodologias em sala de aula a partir do I semestre de 2022. - Execução a partir da matrícula de 2021. 	<p>partir de política híbrida, favorecendo e enriquecendo alternativas de recuperação e reforço educacional, cuja necessidade seja detectada em qualquer das formas de oferta;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Criar alternativas para a oferta da educação nas unidades que ainda não possuem espaços para atividades educacionais; - Utilizar metodologia de sala de aula invertida, com ensino híbrido, para algumas disciplinas do ensino fundamental, médio e superior. - Efetivar a chamada escolar interna 	
- Oferta do Ensino Básico	- Mensurar e aferir níveis, etapas e modalidades da oferta da educação tendo em vista a demanda a ser atendida.	<ul style="list-style-type: none"> - Atender 80% da demanda escolar de PPLs e egressos anualmente - Atender anualmente 30% do Trabalhador PPL nas turmas da EJA. - Atender 10% da demanda de analfabetos em 2021, 20% em 2022, 30% em 2023 e 40% em 2024. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ofertar cursos de alfabetização, Ensino Fundamental, Ensino Médio de acordo com as especificidades de cada estabelecimento penal; - Ofertar o acesso do trabalhador PPLs à escola, concomitante ao trabalho, na EJA PPL Personalizada (por disciplinas ofertadas em módulos, EaD e outros). - Realizar diagnóstico dos internos recém-chegados e de egressos que são analfabetos funcionais para serem inseridos em Programas e/ou projetos de alfabetização, de acordo 	<ul style="list-style-type: none"> - SEED - EESJ - IAPEN -Escritório Social - VEP - SEMED 	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<ul style="list-style-type: none"> - Formar turma com 20 alunos por programa ou projeto acessado em 2023 e 2024. - a partir de 2023. 	<ul style="list-style-type: none"> com a disponibilização dos mesmos; - Ofertar turmas de Alfabetização de Jovens, Adultos e idosos no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA ou em parceria com outras iniciativas; - Priorizar de forma presencial o atendimento aos PPLS e egressos não alfabetizados e da I etapa. 	
<ul style="list-style-type: none"> - Oferta da EJA integrada as Modalidades Profissional e Tecnológica e à Distância 	<ul style="list-style-type: none"> - Mensurar e aferir a oferta da EJA. 	<ul style="list-style-type: none"> Em 2023: - 50 matrículas na modalidade profissional técnica, 50 matrículas na modalidade EAD. Em 2024: - 70 matrículas na modalidade profissional técnica, 70 matrículas na modalidade EAD . 	<ul style="list-style-type: none"> - Implantar a Modalidade de Educação Profissional e Tecnológica e EAD na EJA; - Ofertar cursos de qualificação profissional e profissionalizante combinando presencial e a distância, como alternativa complementar e/ou para atender PPLs que estejam em espaços onde não tenham acesso ao ensino formal presencial. 	<ul style="list-style-type: none"> - SEED - IAPEN -Escritório Social - VEP - SEMED 	
<ul style="list-style-type: none"> - Material didático, pedagógico e literário 	<ul style="list-style-type: none"> - Mensurar e aferir material didático, pedagógico e literário para atendimento das especificidades da Educação de PPLs e egressos. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ações para Educação de PPLs e egressos no Plano Plurianual e PAR em 2021. -Adesão à parcerias em 2021. - Produção de livro com metodologias da EJA PPL até dezembro de 	<ul style="list-style-type: none"> -Inserir as ações da Educação de PPLs e egressos no Plano Plurianual e Plano de Ações Articuladas – PAR; -Buscar parcerias junto às instituições auxiliares da execução penal, recursos para aquisição de materiais e manutenção das salas de 	<ul style="list-style-type: none"> - EESJ - NEJA/SEED - UNIFAP - Escritório Social - VEP 	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>2022;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Produção de material didático, pedagógico até 2023; <p>Aquisição de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e de recreação até dezembro de 2022.</p>	<p>leitura e bibliotecas.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Elaborar Metodologia Pedagógica da EJA PPL, com ênfase na Educação ao Longo da Vida; - Disponibilizar recursos didáticos que atendam e desenvolvam as potencialidades, a partir da compreensão do universo cultural dos alunos; - Desenvolvimento de materiais didáticos e plataformas de ensino em consonância com as características dos alunos de cada segmento da EJA para PPLs; - Contextualizar e adequar material didático e literário as experiências de vida e idade dos alunos PPLs. - Adquirir mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos e de recreação para os Centros de Atendimento à Criança nos estabelecimentos de execução penal; 	
- Calendário letivo e currículo específico para a oferta de EJA para PPLs	- Mensurar e aferir as especificidades da oferta da Educação de PPLs e egressos.	- Calendário letivo Implementado anualmente para EJA PPLs.	- Currículo para a EJA PPL aprovado até 2023.	<p>- Elaborar calendário letivo considerando a integralidade das atividades da educação formal e as especificidades dos estabelecimentos de execução penal.</p> <p>- Elaborar currículo próprio para a EJA PPL, considerando o tempo e o espaço dos sujeitos, os desafios da formação escolar para o mundo do trabalho, respeitando à carga horária e interesses do projeto de vida do</p>	-EESJ - SEED

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				<p>aluno privado de liberdade.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Contemplar no currículo e no projeto político pedagógico (PPP) as questões da diversidade e da inclusão social; - Inserir no currículo e no projeto político pedagógico (PPP), as temáticas de História e Cultura Africana, Afro- Brasileira e Indígena, em cumprimento a Lei nº 10639/03 e nº 11645/08. 	
- Oferta de educação formal e não formal para a diversidade de público nos estabelecimentos penais.	- Mensurar e aferir o atendimento da diversidade na educação.	- Atendimento da diversidade: - 10% em 2021 - 20% em 2022 - 25% em 2023 - 30% em 2024	- Fomentar no currículo escolar as políticas públicas, nacional e estadual, relacionadas à educação, saúde, direitos humanos e demais especificidades sejam garantidas às mulheres, LGBTQs, pessoas com necessidades especiais, idosos e outros;	- NEJA/SEED - UNAEP/IAPEN - UNIFAP - CONSELHO TUTELAR	
			- Aplicar plano educacional individualizado (PEI), como instrumento de planejamento, acompanhamento e avaliação do processo de aprendizagem e desenvolvimento de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, baseando-se em seis áreas de habilidades: acadêmicas, da vida diária, motoras/atividade física, sociais, recreação/lazer e pré-profissionais/profissionais.		
			- Adaptação de sala ambiente para inclusão das pessoas com necessidades especiais, transtornos funcionais específicos e transtorno		

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>- Currículo e PPP para a EJA PPL aprovado até 2023.</p> <p>- Sempre que houver demanda.</p>	<p>do espectro autista.</p> <p>- Promover periodicamente, ações articuladas com os movimentos sociais para o combate à discriminação e à violência contra a mulher, idosos, LGBTs, indígenas, afrodescendentes, ciganos, estrangeiros e pessoas com necessidades especiais dentro dos estabelecimentos penais.</p> <p>- Articular com parceiros seminários, palestras sobre LGBT, idosos, indígenas, estrangeiros, pessoas com deficiência aos profissionais que atuam na educação de PPLs e egressos.</p> <p>- Incluir no currículo e no Projeto Político Pedagógico (PPP) dos estabelecimentos de ensino que atendem as unidades penais, as questões da diversidade, inclusão social, História e Cultura Africana, Afro Brasileira e Indígena.</p> <p>- Ofertar educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos alunos surdos, bem como do interprete de acordo com a demanda.</p> <p>- Garantir a atuação do profissional “intérprete de libras” para atuar nas demandas da educação.</p>	
--	--	--	--	---	--

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				<ul style="list-style-type: none"> - Implementar ações educativas e preventivas em saúde por meio de Projetos Multidisciplinares para PPLs e egressos; - Oferecer atendimento mensal aos PPLs que fazem uso de drogas no Sistema Penitenciário Amapaense com Acompanhamento de equipe multidisciplinar de Assistência Social, Psicológica, Saúde, Educação Social; - Realizar ações e campanhas educativas e preventivas anuais de combate às DST/AIDS. - Promover e/ou fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para formalização de convênio com o poder público. - Promover atividades recreativas que tem como foco torneio com a prática do futebol; Integrar as atividades laborais, artístico-culturais e de esporte na oferta de educação. 	
- Ensino Superior	- Mensurar e aferir o acesso ao Ensino Superior.	<ul style="list-style-type: none"> - Em 2023: - 50 matrículas no Ensino Superior. Em 2024: - 100 matrículas no Ensino Superior. - Acesso ao Ensino Superior de 30% dos PPLs e regime aberto que realizarem o 	<ul style="list-style-type: none"> - Articular parcerias com às IES implantação de curso de graduação na Modalidade de Educação à Distância – EaD para PPLs; - Assegurar aos concluintes do Ensino Médio o acesso ao Ensino Superior pela Modalidade EaD, com base em critérios definidos pelo Juiz da Vara de Execução Penal e seleção dos candidatos pela Instituição de Ensino Superior - IES. 	- UNIFAP	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			Enem e obtiverem a pontuação necessária, por meio dos programas Sisu e ProUni até 2024.	- Fomentar parcerias que possibilitem a elaboração de materiais de estudos para os exames de certificação.	
--	--	--	---	--	--

6.3 Eixo Educação Não Formal	Indicador relacionado	Finalidade do indicador	Meta Cronograma	Estratégia para alcance da meta	Órgãos/instituições para o atingimento da meta
6.3.1 Exames Nacionais	- Certificação	- Mensurar e aferir a elevação da escolaridade de PPLs e egressos e a redução da discrepância de escolaridade entre as culturas étnicas.	- Certificar anualmente 70 % dos PPL. - Mutirão anual com instituições para regularização de documentos. - Cursinho anual para preparação para os exames nacionais, a partir de 2022. - Relatório anual de avaliação dos exames nacionais, a partir de dezembro de 2021. - POP para Certificação dos PPLs aprovados	- Viabilizar durante o ano letivo, por meio do setor competente do Sistema Penitenciário, os documentos pessoais e de escolarização necessários para a emissão do histórico escolar e certificação; - Realizar parcerias com órgãos afins visando viabilizar a emissão de documentação civil à PPLs e egressos, candidatos aos exames, para efetivação das inscrições; - Ofertar curso preparatório para o ENEM e ENCCEJA aos PPLs e egressos, em parceria com o NEJA/SEED, IAPEN, E.E. São José e IES; - Criar estratégias de análises dos resultados dos exames de certificação, para sistematizar indicadores dos Exames Nacionais de Certificação aplicados aos PPLs; - Criar Procedimento Operacional	- IAPEN - SEED

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>nos Exames Nacionais, a partir de 2022.</p> <p>- Ampliar em 10% por ano, a aplicação dos exames certificadores em todas as unidades dos estabelecimentos penais que possuem estrutura física para atividades educacionais, a partir de 2022.</p>	<p>Padrão-POP, em parceria com o IAPEN, SEED e outras instituições, para a emissão da Certificação dos PPLs aprovados nos Exames Nacionais.</p> <p>- Divulgar e aplicar os exames nacionais do ENEM e ENCCEJA em todos os estabelecimentos penais e a todos PPLs interessados;</p> <p>- Assegurar inscrição no Enem para todos os internos que demonstrarem interesse em participar do exame;</p> <p>- Garantir a elaboração de cronograma de aplicação que atenda às especificidades dos estabelecimentos de execução penal;</p>	
	- Instrução de Remição de Pena	- Mensurar e aferir a demanda de PPLs beneficiados com a remição.	- Elaborar instrução normativa de remição pelo estudo de dezembro de 2021.	<p>- Divulgar continuamente informações sobre os procedimentos e do direito a remição;</p> <p>- Elaborar cartilha para incentivar aos PPLs, na participação dos programas educacionais, exames nacionais, bem como nas informações relativas à remição pelo estudo e leitura;</p> <p>- Realizar triagem sobre PPLs e egressos aptos a participarem dos exames nacionais;</p> <p>- Ofertar em todos os estabelecimentos penais a divulgação dos procedimentos de matrículas, a obtenção de documentos, as inscrições em exames nacionais;</p>	- EESJ - IAPEN

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

				- Planejar apoio operacional e logístico ao desenvolvimento das etapas e atividades dos exames nacionais;	
- Bibliotecas e salas de leitura	- Mensurar e aferir a oferta de bibliotecas/salas de leitura nos estabelecimentos de execução penal.	- Aquisição anual de 50 exemplares literários para cada Sala de Leitura e/ou Bibliotecas dos estabelecimentos penais. - Sala de leitura ou biblioteca: Biblioteca na COPEMA e COPEF em 2021. - Biblioteca no Escritório Social – VEP em 2022 - Salas de leitura: - CCNH em 2021 - COCEC em 2021 - CCO em 2022 - COLPE em 2022 - Normatização de uso de acervo bibliográfico das	- Selecionar títulos literários para serem adquiridos e compor acervo bibliográfico das bibliotecas e salas de leitura em todos os estabelecimentos penais do Estado; - Assegurar a aquisição do acervo bibliográfico para os estabelecimentos de execução penal do Estado, utilizando o Programa Nacional Biblioteca da Escola (PNBE), por meio da escola referência; - Prover cada estabelecimento de execução penal de biblioteca, com livros instrutivos, literários, recreativos e didáticos, destinados ao atendimento da população privada de liberdade, e dos profissionais que trabalham nas escolas e nos estabelecimentos penais. - Estabelecer regras específicas para a utilização e conservação do acervo bibliográfico, constando nos Projetos Pedagógicos da E.E.S.J e da Administração Penitenciária do Estado, a partir da aprovação do Plano; - Adquirir computadores, para todas as salas de leitura/ bibliotecas com software específico para controle de acervo e organização;	- SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social - VEP - UNIFAP	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>salas de leitura ou biblioteca - outubro de 2021.</p> <p>- Sistema de acervo informatizado até 2023.</p> <p>- Ampliação de 30% do acervo bibliográfico e literário das salas de leitura e biblioteca dos estabelecimentos penais e Escritório Social em 2024.</p> <p>- Campanhas semestrais de incentivo a leitura nos estabelecimentos penais.</p> <p>- Projeto de leitura implantado 100% até 2023.</p>	<p>- Incentivar à leitura nas unidades prisionais com programas que atendam não somente aos alunos matriculados, mas a todos os integrantes da comunidade PPLs;</p> <p>- Implementar o Projeto de Leitura em todos os estabelecimentos penais,</p>	
- Acessibilidade à educação, arte, cultura, saúde e esportes.	- Mensurar e aferir projetos a oferta da cultura e dos esportes na educação.	- Execução dos projetos e oficinas anualmente.	- Projeto Multidisciplinar implantado até dezembro de 2022.	<p>- Elaborar projetos e/ou ofertar oficinas de criação relacionadas à arte-educação, esporte e saúde nos estabelecimentos penais.</p> <p>- Implementar ações educativas e preventivas em saúde por meio de Projetos Multidisciplinares;</p> <p>- Oferecer atendimento mensal aos PPLs que fazem uso de drogas, com</p>	<p>- SEED</p> <p>- EESJ</p> <p>- IAPEN</p> <p>- Escritório Social</p> <p>- VEP</p> <p>- UNIFAP</p>

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<ul style="list-style-type: none"> - Realização de campanhas preventiva e de combate anual. - Jogos internos anuais 	<p>acompanhamento de equipe multidisciplinar (Assistência Social, Psicológica, Saúde, Educação Social).</p> <ul style="list-style-type: none"> - Realizar ações e campanhas educativas e preventivas de combate às DST/AIDS; - Promover e/ou fortalecer parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, para formalização de convênio com o poder público. - Promover atividades recreativas que tem como foco torneio com a prática do futebol; - Integrar as atividades laborais, artístico-culturais e de esporte na oferta de educação. 	
6.4 Eixo Qualificação Profissional	- Ampliar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica para PPLS e egresso.	- Mensurar e aferir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica.	<ul style="list-style-type: none"> - Adesão aos Programas Federais (quando disponíveis). - Laboratório de Informática reformado e equipado em 2022. - Assinatura de Termo de Cooperação Técnica entre Instituições públicas e privadas para oferta de cursos de qualificação e 	<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecer convênios e adesões aos projetos/programas do Governo Federal; - Implementar o acesso às tecnologias de informação e comunicação para realização de atividades e cursos na Modalidade EaD, vinculados a educação, qualificação profissional - Efetivar parcerias com órgãos e instituições públicas e privadas, para desenvolvimento de programas, projetos, oficinas, formações, palestras, etc. - Ofertar cursos e atividades de qualificação e profissionalização, atendendo as especificidades de gênero e regime; 	<ul style="list-style-type: none"> - SEED - EESJ - IAPEN - Escritório Social - VEP - SEMED - IES - Sistema S - FECOMÉRCIO

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>profissionalizante à PPLs e egressos em 2022.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ampliação de 10% o número de matrículas da Educação Profissional em 2023. - Educação Profissional integrada a EJA em 2023. - Ampliação de 20% no número de matrículas da Educação Profissional em 2024. 	<p>- Ofertar Educação Profissional e Tecnológica integrada a EJA .</p>	
	<p>- Oferta de qualificação profissional para egressos.</p>	<p>- Mensurar e aferir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica para egressos.</p>	<p>- Qualificação e encaminhamento profissional de 50 egressos por ano: 2021, 2022, 2023 e 2024;</p> <p>- Programa em ação a partir de 2022.</p> <p>- Inserir 30% de</p>	<p>- Qualificar Profissional para inserção da Pessoa Egressa do Sistema Penitenciário Amapaense no Mercado de Trabalho.</p> <p>- Implantar Programa de Extensão “Universidade sem Muros”, no desenvolvimento de projetos voltados a cultura de paz, educação para os direitos humanos e aprendizagem intercultural, com a valorização das tradições, culinária local, e variações linguísticas do cotidiano do ambiente carcerário.</p> <p>- Ampliar parcerias com os entes</p>	<p>- SEED - IAPEN - CIPPEPPLESP/AP - Iapen/Patronato</p> <p>- CIPPEPPLESP/AP - SEED - IAPEN - UNIFAP</p> <p>- SEED</p>

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			PPLs em cursos de qualificação e profissionalizantes anualmente.	federados órgãos (Federal, Estadual, Municipal), empresas privadas, Sistema “S” e outros. - Desenvolver o Projeto Educa: Qualificação Profissional Para Inserção da Pessoa Egressa do Sistema Prisional Amapaense no Mercado de Trabalho.	- IAPEN - UNIFAP
- Instituir a Função de Monitor	- Mensurar e aferir as atividades desenvolvidas por monitores nos estabelecimentos de execução penal.	- Normatizar e inserir monitores em 20% das turmas ou ações de educação até final de 2021. Em 30% até final de 2022, em 40% até final de 2023 e 50% até final de 2024.	- Qualificar PPLs como monitores para que possam auxiliar os colegas nas dúvidas com as disciplinas, a fim de qualificar o espaço de ensino em sala de aula. - Auxiliar nas atividades de leitura, esporte, lazer, religião, cultura e prevenção de saúde realizada na educação não formal, com direito a remição.	- SEED - IAPEN - UNIFAP	
- Acesso as Tecnologias	- Mensurar e aferir o acesso as tecnologias de informação e comunicação.	- Laboratório equipado e com acesso digital as tecnologias a partir de 2022.	- Ofertar cursos de acesso e qualificação tecnológica e digital as PPLs e egressos, nos programas ou cursos, presencial e/ou à distância, ofertados pelos governos municipal, estadual e federal;	- SEED - IAPEN - UNIFAP	
- Remissão de Pena e atendimento à criança	- Mensurar e aferir o atendimento à criança.	- Qualificação de 30% das internas até	- Qualificar internas para o trabalho no Centro de Atendimento a Criança;	- SEED - IAPEN - UNIFAP	

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			2022.		
<p>6.5 Eixo Estrutura</p> <ul style="list-style-type: none"> - Salas de aula - Bibliotecas e salas de leitura - Laboratórios - Quadra esportiva - Auditório Refeitório 	<p>- Construção, ampliação, adequação e reformas</p>	<p>- Mensurar e aferir condições de trabalho, acesso e permanência nos cursos ofertados.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Salas de leituras ou bibliotecas (COPEF e COPEMA – em 2021, demais estabelecimentos até dezembro de 2022). - CERES do COPEMA reformado e equipado até 2023. - CERES do COPEF construído e equipado até 2024. - Laboratório estruturado até I semestre de 2022. - Construção da Unidade Escolar do COPEF até 2024. - Ampliar com salas multimídias, auditório, 	<ul style="list-style-type: none"> - Construir ou adaptar espaços para salas de leituras ou bibliotecas nos estabelecimentos penais do Estado. - Reformar, ampliar e mobiliar o CERES, para atender as atividades de educação, saúde, trabalho, religião, cultura e social oferecidas aos educandos e familiares; - Construir e equipar na Penitenciária Feminina Centro de Ressocialização – CERES - Reconstruir o laboratório de informática da EESJ com estrutura de rede lógica, revisão elétrica, computadores, nobreaks, domínio (sistema de aprendizagem online) e internet específica. - Construir unidade escolar para atendimento na Penitenciária Feminina e equipá-la com recursos pedagógicos, tecnológicos, mobiliários; - Ampliar a infraestrutura física da E.E.S.J, com salas multimídias, auditório, laboratórios 	<ul style="list-style-type: none"> - IAPEN Escritório Social-VEP - EESJ

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			laboratórios de tecnologias educacionais, quadra poliesportiva, refeitório, biblioteca e sala de leitura. e equipar a EESJ até 2024	de tecnologias educacionais, quadra poliesportiva, refeitório, biblioteca e sala de leitura. - Equipar as salas de aula, sala de leitura, laboratórios, com material permanente e de multimídia.		
	- Adaptação de espaços	- Mensurar e aferir a oferta de acessibilidade nos estabelecimentos de execução penal e na escola.	- Espaços e percursos escolares adaptados até 2022.	- Adaptar espaços e percursos escolares garantidos pela Lei 10.098 de dezembro de 2000, promovendo qualidade de vida e bem-estar; - Aplicar as normas da ABNT/NBR nº 9050/2004 na adaptação dos espaços e percursos escolares; - Aderir medidas de acessibilidade nos projetos arquitetônicos, com os critérios de sinalização respeitando os parâmetros de ergonomia para mobiliários e equipamentos as aos deficientes físicos e/ou pessoas com necessidades especiais, de acordo com a legislação e normas da ABNT.	- SEED - IAPEN - EESJ	
6.6	Eixo de Formação Inicial e Capacitação de Profissionais	- Formação Inicial e Continuada	- Mensurar e aferir a oferta da Formação Inicial e Continuada.	- 100% de formação inicial a todos a serem lotados, a partir de 2022.	- Implementar aos profissionais a serem lotados na Educação de PPLs e Egressos, formação inicial para o desenvolvimento das atividades, segundo os marcos da Política. - Articular com a Escola de Administração do Amapá - ESAP, Universidades Públicas e Privadas a formação continuada aos	- SEED - IAPEN - CIPPEPPLESP/AP - Iapen/Patronato CIPPEPPLESP/AP - SEED - IAPEN - UNIFAP

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>- Formação a todos os profissionais do Centro de Atendimento a criança até dezembro de 2022.</p> <p>- Termo de cooperação técnica assinado até dezembro de 2022. Até 2022: 30% dos profissionais.</p> <p>- Formação para 50% dos profissionais que atuam em sala de leitura e biblioteca até 2022.</p> <p>- 30% dos</p>	<p>profissionais que irão atuar no Centro de Atendimento à Criança.</p> <p>- Ofertar formação aos profissionais que atuarão no Centro de Atendimento à Criança, para compreensão das especificidades do atendimento.</p> <p>- Ofertar programas de pós-graduação em nível lato sensu e stricto sensu, com ênfase em linhas de pesquisas no contexto educacional de PPLs e egressos.</p> <p>- Realizar cursos e/ou estabelecer parcerias com IES para oferta de formação em tecnologia na educação.</p> <p>- Ofertar formação inicial e continuada aos servidores responsáveis por bibliotecas e salas de leituras, visando instalação de projetos de leitura, remissão de pena e áreas afins.</p> <p>- Ofertar cursos com base na teoria e práticas fundamentais sobre alfabetização, a literacia¹¹, na aprendizagem e no ensino explícito da leitura e da escrita e nas dificuldades de aprendizagem da leitura e da escrita.</p> <p>- Organizar e promover encontros com professores, Pedagogos de Estabelecimentos Penais para acompanhamento das ações educacionais desenvolvidas</p>	
--	--	--	--	--	--

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>professores que atuam na Educação de PPLs e egressos habilitados em práticas de alfabetização até 2023.</p> <p>- Web Conferências, Reuniões Técnicas, Encontros, palestras motivacionais, encontros, debates, workshops e oficinas temáticas entre profissionais que atuam na Educação de PPLs e egressos (semestralmente).</p>	<p>nos estabelecimentos penais.</p> <p>- Criar espaços permanentes de debate, formação, reflexão e discussão sobre o papel da educação de PPLs e Egressos;</p> <p>- Qualificar internas para o trabalho no Centro de Atendimento a Criança.</p>	
	- Formação Bilíngue (PORTUGUES E LIBRAS)	- Mensurar e aferir a oferta da formação em LIBRAS.	<p>10% dos profissionais de educação que atuam no sistema prisional formados em 2022</p> <p>10% dos profissionais de educação que atuam no</p>	- Ofertar formação inicial e continuada bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS aos profissionais de educação de PPLs e egressos.	<p>- SEED</p> <p>- IAPEN</p> <p>- IES</p> <p>-Escritório Social-VEP</p>

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

			<p>sistema prisional formados em 2023</p> <p>10% dos profissionais de educação que atuam no sistema prisional formados em 2024</p>		
	- Produção Científica	- Mensurar e aferir a execução de pesquisas na Educação de PPLs e egressos.	<p>- 2021: 02 publicações</p> <p>- 2022: 04 publicações</p> <p>- 2023: 06 publicações</p> <p>- 2022: 08 Publicações</p> <p>- Editar e publicar “Cadernos Pedagógicos” sobre Educação de PPLs.</p>	<p>- Estabelecer parcerias com as IES, para planejamento e execução de projetos de pesquisas com foco em discussão das demandas recorrentes da Política de Educação no âmbito do Sistema Penitenciário Amapaense, experiências de ensino e de projeto de leitura entre outros.</p> <p>- Firmar termo de cooperação técnica com IES para realização de pesquisas e publicação.</p> <p>- Promover a publicação impressa ou digital da produção científica sobre a Educação de PPLs e egressos.</p> <p>- Implementar programas e projetos de fomento a pesquisa, de produção de documentos, publicações e a organização de campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade.</p>	<p>- SEED</p> <p>- IAPEN</p> <p>- IES</p> <p>-Escritório Social-VEP</p>

7 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO

O PEEPPLESP/AP é norteado pelo Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema de Execução Penal (Decreto nº 7.626/2011), pela Resolução CNE nº 02/2020 e pela Nota Técnica n.º 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ, sendo a Comissão Interinstitucional Permanente das Políticas de Educação para PPLs e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense - CIPPEPPLESP/AP responsável pelo acompanhamento, monitoramento e a avaliação.

A CIPPEPPLESP/AP será constituída pela SEED, EESJ, IAPEN, UNIFAP e Escritório Social – VEP tem como objetivo principal o monitoramento contínuo dos principais efeitos da política de Educação para PPLs e egressos, para assegurar o devido respeito e a qualidade de ensino a ser ofertado, além do controle social.

Os indicadores a serem acompanhados são:

- Registro de informações da educação ofertada para PPLs e egressos;
- Gerenciamento dos alunos PPLs e egressos
- Elaboração de índices de mensuração dos impactos e resultados alcançados com as ações PEEPPLESP/AP;
- Divulgar resultados e ações realizadas para a oferta de Educação PPLs e Egressos.

Tais indicadores tem como finalidades:

- Facilitar a formulação e avaliação das políticas, planos e programas de educação, subsidiando o processo de tomada de decisões.
- Gerenciar os dados pertinentes a Educação de PPLs e egressos e a localização dos alunos no sistema educacional.
- Quantificar e qualificar os resultados e desempenho das ações do PEEPPLESP/AP;
- Prestação de contas sobre o alcance e as dificuldades encontradas na execução das metas e estratégias.
- Disponibilizar a sociedade informações pormenorizadas sobre a execução das metas e estratégias do PEEPPLESP/AP.
- Estimular a disseminação de processos democráticos e participativos de avaliação, monitoramento e planejamento de práticas e políticas educacionais.
- Revisar e atualizar as estratégias da Educação para PPLs e egressos.

A avaliação será através de relatório semestral das ações educativas realizadas nos estabelecimentos de execução penal, Escritório Social, SEED e UNIFAP.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos
do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

Serão consideradas para as estratégias de avaliação do PEEPPLESP/AP os seguintes indicadores: matrículas; estrutura física; aparelhamento; cursos de formação, currículo; concludentes; ações realizadas intersetorialmente, para sistematização dos dados anuais e promoção das políticas educacionais no Sistema Penitenciário Amapaense.

A criação do banco de registro sistemático de informações sobre a oferta de educação nos estabelecimentos de execução penal e para egressos será monitorado pelo NEJA/SEED, EECSJ/ SEED, UNAEP/IAPEN e Escritório Social – VEP mensalmente.

Anualmente, haverá um cronograma de acompanhamento, monitoramento e avaliação do PEEPPLESP/AP, com a participação de gestores, professores, técnicos e profissionais envolvidos com a educação formal e não formal.

Em cumprimento à obrigação de avaliação, a CIPPEPPLESP/AP estimará e divulgará, semestralmente, o impacto das atividades de Educação para PPLs e egressos, bem como informações adicionais para: agentes penitenciários, educadores e gestores, de todas as unidades prisionais do estado; para as Escolas de EJA; bem como: Tribunal de Justiça, Ministério Público e instituições parceiras (Conselhos de comunidade, IES, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Estadual de Educação (CEE), Fórum e outros)

As atualizações do PEEPPLESP/AP, orientada pela CIPPEESP/AP, com base nas legislações recentes e outras necessidades serão realizadas através de fóruns, conferências realizadas a cada 04 anos.

Será realizado por meio da pela CIPPEESP/AP o cumprimento das metas, bem como pelo Tribunal de Justiça, Ministério Público e instituições parceiras (Conselhos de comunidade, IES, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Conselho Estadual de Educação (CEE), Fórum e outros); indiretamente, por meio de estudos decorrentes da coleta de dados e da análise financeira, estatística e institucionais.

8 REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

AMAPÁ. Lei 0609/2001, de 6 de julho de 2002. **Transforma o complexo penitenciário em autarquia.** Macapá, 2002.

_____. **Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008.** Garantir a efetivação do processo de educação formal e seus desdobramentos, no nível de Ensino Básico.

_____. Lei n.º 1282, de 22 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a composição, o funcionamento e as atribuições do Conselho Estadual de Educação

_____. **Resolução 57** de junho de 2015. Conselho Estadual de Educação. Macapá, 2015.

_____. **Resolução n.º 55** de 17 de setembro de 2014 - Dispõe sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos das escolas públicas e privadas da Educação Básica e do Ensino Superior do Sistema de Ensino do Amapá.

_____. **Portaria 371/2014 de 14.07.2014** – GAB/SEED/AP. Institui a Coordenação de Educação Prisional na Secretaria de Estado da Educação do Amapá.

_____. **LEI Nº 2.123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.** Dispõe sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - O Dinheiro Direto Para Quem Cuida da Educação, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

_____. **Termo de Cooperação Técnica nº 005 de 12 junho de 2020** – CNJ/TJAP/GEA. Dispõe sobre o desenvolvimento de ações conjuntas entre os partícipes, visando à cooperação para a efetiva implementação, acompanhamento e avaliação de uma política de atenção à pessoa egressa do sistema penitenciário, nos termos propostos em leis e diretrizes nacionais e internacionais, concretizando, desta forma, as condições institucionais necessárias para a implementação do Escritório Social no Estado do Amapá.

ARGENTINA. **Ley nº 26.206/2006.** Institui a Ley de Educación Nacional. Disponível em: http://www.me.gov.ar/doc_pdf/ley_de_educ_nac.pdf, Acesso: 11/03/2021.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei 7210, de 11 de julho de 1984. **Lei de Execução Penal.** Brasília, 1984.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Imprensa Oficial, 1988.

_____. **Lei 9394/96** – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Disponível em < www.planalto.gov.br >. Acesso em: 25 Jan. 2021.

_____. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. Resolução nº 03, de 11 de março de 2009. **Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.** Brasília, 2009.

_____. Ministério da Educação. Resolução 3, de 15 de junho de 2010. **Institui**

Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos à duração dos cursos e idade mínima para ingresso nos cursos de EJA. Brasília, 2010.

BRASIL. Decreto 7626, de 24 de novembro de 2011. **Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional:** Brasília, 2011.

_____. **Lei nº 12.433**, de 29 de junho de 2011. Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF: 2011.

_____. **Plano Nacional de Educação (PNE).** Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico] : Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.

_____. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

_____. **Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020.** Brasília, 2020.

_____. **Resolução do CNJ nº 307**, de 17 de dezembro de 2019. Institui a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário.

_____. **Parecer de alinhamento da EJA**, nº06 10 de dezembro de 2020. Alinhamento das Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) apresentadas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e outras legislações relativas à modalidade.

_____. **Nota Técnica n.º 9/2020/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ** (11474251).

_____. **Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 307, de 2019**, instituiu a Política de Atenção a Pessoas Egressas do Sistema Prisional no âmbito do Poder Judiciário, prevendo os procedimentos, as diretrizes.

CARREIRA, Denise. **Relatório nacional para o direito humano à educação: educação nas prisões brasileiras.** São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009.

CLEMER, D. Prisonization. In: Johnston, N. ; Savitz, L. ; Wolfgang, M. E. **The Sociology of Punishment and Correction.** 4 ed. New York: J. W & S., 1967.

DELORS, Jacques. *Os quatro pilares da educação.* In: DELORS, Jacques et al. (Org.). Educação: um tesouro a descobrir: Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. Brasília: UNESCO, 2010.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir.** Petrópolis: Vozes, 1977.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa.** 22a.ed. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

GOHN, Maria da Glória. Educação não-formal, participação da sociedade civil e estruturas colegiadas nas escolas. **Ensaio: Aval. Pol. Pública**. Rio de Janeiro, v.14, n.50, p. 27-38, jan./mar. 2006.

GOMES, A. M. ; MACEDO, Jane Regina Qualva Coelho. Metamorfose. Disponível em: www.sap.sp.gov.br/download.../1_3_cpp_pacaembu_metamorfose.doc, Acesso: 11/01/2021.

GRACIANO, Mariangela. **A Educação como Direito Humano**: a escola na prisão. Dissertação (mestrado em educação). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

LEITE, José Ribeiro. **Educação por trás das Grades**: uma contribuição ao trabalho educativo, ao preso e à sociedade. 1997. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Marília, São Paulo, 1997.

LOURENÇO, A. da S. **O espaço da vida do agente de segurança penitenciária no cárcere: entre gaiolas, ratoeiras e aquários**. Tese (Doutorado em Psicologia). Universidade de São Paulo/Instituto de Psicologia, 2011.

KNOWLES, Malcolm. Educação de adultos informal, auto-direção e andragogia. Disponível em <http://www.infed.org/thinkers/et-knowl.htm>.

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação Escolar na Prisão**. Para Além das Grades: a essência da escola e a possibilidade de resgate da identidade do homem aprisionado. 2002. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Estadual Paulista, Araraquara, 2002.

REGO, Teresa Cristina; MELLO, Guiomar Namó de. Formação de Professores na América Latina e Caribe: a busca por inovação e eficiência. In: CONFERÊNCIA REGIONAL DESEMPENHO DOS PROFESSORES NA AMÉRICA LATINA E CARIBE: tempo de novas prioridades, de 10 a 12 de julho de 2002, Brasília: UNESCO; PREAL; BID; MEC, 2002. Disponível em: <www.namodemello.com.br/pdf/escritos/oficio/teresaversaovenviada.pdf>. Acesso em: 13.01. 2021.

SANTA RITA, Rosângela Peixoto, IN “**Creche no Sistema Penitenciário**: estudo sobre a situação da primeira infância nas unidades prisionais femininas brasileiras”, Universidade do Rio de Janeiro e Escola de Governo do Distrito Federal, Brasília, 2002.

SAUER, Adeum H.; JULIÃO, Elionaldo. **A educação para jovens e adultos em situação de restrição e privação de liberdade no Brasil**: questões, avanços e perspectivas. Seminário Educação nas Prisões. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação. 23 de abril de 2012.

SCARFÓ, Francisco José. Los Fines de la Educación Básica en Cárceles en la Provincia de Buenos Aires/; el derecho humano a la educación. La Plata: Universitaria de La Plata, 2008.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. **O projeto político-pedagógico para a educação em prisões**. Em Aberto. Brasília, v. 24, nº 86, p. 89-103, 2013.

SHEPPARD, Michael. *Social work and social exclusion*: the idea of practice. Aldershot: Ashgate, 2006.

STRECK, Danilo R; ADAMS, Telmo; MORETTI, Cheron Z. *Simón Rodríguez, crítico da imitação*. In: STRECK, Danilo R (Org.). Fontes da pedagogia latino-americana: uma antologia. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2010, p.55-69.

Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP

VI CONFITEA. Sexta Conferência de Educação de Adultos. Marco de ação de Belém. Brasília, 2009. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO).

VASQUEZ, E. L. **Sistema Penitenciário Amapaense e Escola da Prisão: aspectos do contexto histórico-prisional de 1975 a 2007**. Macapá, 2010.

VAZQUEZ, A. S. **Ética**. 24. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

Waal, P. de e Telles, M. (2004), **Aprendizagem Significativa** (Ausubel). Disponível em: Acesso em: 10.02. 2021.

**Plano Estadual de Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade e Egressos do
Sistema Penitenciário Amapaense – PEEPPLESP/AP**

SISTEMA PRISONAL

Nome da Unidade Prisional (informar todas as unidades do Estado)	Pop. Carcerária	Na unidade há coordenador pedagógico ou função similar?
PENITENCIÁRIA MASCULINA	1294	SIM
CENTRO DE CUSTÓDIA PROVISÓRIO	749	NÃO
PENITENCIÁRIA FEMININA	77	SIM
COLÔNIA PENAL	161	NÃO
CENTRO DE CUSTÓDIA ESPECIAL	20	NÃO
CENTRO DE CUSTÓDIA NOVO HORIZONTE	17	NÃO
CENTRO DE CUSTÓDIA OIAPOQUE	28	NÃO
TOTAL	2346	2

EGRESSOS

1. Há equipamento público para atenção ao egresso? (sim ou não)	2. Qual o nome do equipamento público de atenção ao egresso? (Patronatoxxx; Central de Atenção ao Egresso xxx; Escritório Social xxx etc)	3. O equipamento atende egressos de todo o Estado?
SIM	ESCRITÓRIO SOCIAL	SIM

Qtd. Professores (concursados, terceirizados e comissionados)	Qtd. Monitores (concursados, terceirizados e comissionados)	Qtd. PPL Monitores em atividades de educação
34	0	4
0	0	0
7	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
41	0	0

4. Quantas pessoas o referido equipamento acompanhou em 2019 e quantas acompanha em 2020? 2019 – xx; 2020 – xx;	5. Há interlocução e parceria instituída com a rede estadual ou municipal de educação para encaminhamento e inserção de pessoas egressas em vagas de educação formal (EJA)?	6. Quantas pessoas que o equipamento de atenção ao egresso acompanha que estão em atividade formal de educação (sala de aula- EJA)? Responder apenas com números;
DADOS NÃO DISPONÍVEIS	SIM	20

Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino fundamental incompleto	Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino fundamental completo	Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino médio incompleto
685	91	237
401	45	116
29	2	19
81	17	27
0	0	0
11	2	1
3	0	2
1210	157	402

7. Quantas dessas pessoas inseridas em EJA cumprem pena em regime aberto e quantas estão em prisão domiciliar? Regime aberto – xx; prisão domiciliar – xx;	8. O equipamento de atenção ao egresso realiza ações educacionais de caráter complementar? Quais?	9. Quantas pessoas que cumprem pena em regime aberto participam de atividades educacionais de caráter complementar?
DADOS INDISPONÍVEIS	DADOS INDISPONÍVEIS	DADOS INDISPONÍVEIS

Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino médio completo	Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino superior incompleto	Escolaridade - Qtd. Pessoas com ensino superior completo	Há oferta de EJA integrado ao ensino técnico? (sim ou não)
141	19	14	NÃO
63	9	5	NÃO
7	5	2	NÃO
19	27	3	NÃO
7	3	6	NÃO
1	0	0	NÃO
0	0	0	NÃO
238	63	30	0

EDUCAÇÃO FORMAL			
10. Há espaços para atividades educacionais no próprio equipamento de atenção ao egresso? (sim ou não)	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ alfabetização	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino fundamental (anos iniciais)	
SIM	DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

PERFIL EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO FORMAL

Qtd. Pessoas envolvidas em ativ alfabetização	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino fundamental (anos iniciais)	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino fundamental (anos finais)
0	96	49
0	0	0
0	0	24
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	0	0
0	96	73

Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL)	Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL)	Percentual de cobertura - ENSINO FUNDAMENTAL
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino médio	Qtd. Pessoas envolvidas em ativ. Educ. ensino superior	Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA DE ALFABETIZAÇÃO)
55	0	37
0	0	9
10	0	2
0	0	4
0	5	0
0	0	1
0	0	0
65	5	53

Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO MÉDIO)	Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO MÉDIO)	Percentual de cobertura - ENSINO MÉDIO
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ALFABETIZAÇÃO)	Percentual de cobertura - ENSINO ALFABETIZAÇÃO
30	81%
0	0%
15	750%
0	0%
0	0%
0	0%
0	0%
45	831%

Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO SUPERIOR)	Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO SUPERIOR)
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL)	Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL)
792	140
450	0
34	60
102	0
0	0
14	0
3	0
1395	200

	EDUCAÇÃO NÃO FORMAL
Percentual de cobertura - ENSINO SUPERIOR	Qtd. Pessoas envolvidas em atividade de LEITURA
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Percentual de cobertura - ENSINO FUNDAMENTAL	Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO MÉDIO)
17%	237
0%	63
176%	19
0%	27
0%	0
0%	1
0%	2
	349

<p>Qtd. Pessoas envolvidas em projeto de REMIÇÃO PELA LEITURA</p>	<p>Qtd. Participantes em EXAMES NACIONAIS</p>
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO MÉDIO)	
Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO MÉDIO)	Percentual de cobertura - ENSINO MÉDIO
70	29%
0	0%
30	157%
0	0%
0	0%
0	0%
0	0%
100	

Qtd. Pessoas envolvidas em ATIVIDADES ESPORTIVAS	
Qtd. Pessoas envolvidas em ATIVIDADES ESPORTIVAS	Qtd. Pessoas envolvidas em ATIVIDADES CULTURAIS
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Relação entre demanda e oferta educacional (DEMANDA PARA O ENSINO SUPERIOR)	Relação entre demanda e oferta educacional (OFERTA DE ENSINO SUPERIOR)
174	0
77	0
16	0
22	0
16	20
1	0
0	0
306	20

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Qtd. Pessoas envolvidas em cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Qtd. Pessoas qualificadas profissionalmente que estão ou foram inseridas em ATIVIDADE LABORAL
DADOS INDISPONIVEIS	DADOS INDISPONIVEIS

Percentual de cobertura - ENSINO SUPERIOR	Qtd. Pessoas envolvidas em EJA INTEGRADA AO ENSINO TÉCNICO
0%	0
0%	0
0%	0
0%	0
125%	0
0%	0
0%	0
	0

EDUCAÇÃO NÃO FORMAL

Qtd. Pessoas envolvidas em atividade de LEITURA	Qtd. Pessoas envolvidas em projeto de REMIÇÃO PELA LEITURA	Qtd. Participantes em EXAMES NACIONAIS
45	45	83
0	0	56
15	15	12
0	0	9
10	10	5
0	0	0
0	0	0
80	80	165

		QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Qtd. Pessoas envolvidas em ATIVIDADES ESPORTIVAS	Qtd. Pessoas envolvidas em ATIVIDADES CULTURAIS	Qtd. Pessoas envolvidas em cursos de QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
132	238	130
0	0	0
0	15	0
0	0	0
0	0	5
0	0	0
0	0	0
132	250	17

Anexo 2

LEI Nº 2.123, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a instituição do Programa Escola Melhor (PROEM) - O Dinheiro Direto Para Quem Cuida da Educação, no âmbito do Estado do Amapá e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei fica criado o Programa de Autonomia das Escolas Públicas Estaduais no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED, denominado de Programa Escola Melhor (PROEM) - O Dinheiro Direto Para Quem Cuida da Educação, com a finalidade de promover a transferência de recursos financeiros em favor das escolas públicas de Educação Básica da rede estadual, com vistas à melhoria da qualidade do ensino.

Art. 2º. Serão beneficiadas com o Programa as escolas públicas estaduais que tenham Unidades Executoras Próprias instituídas como entidades privadas sem fins lucrativos, na forma da legislação pertinente.

Art. 3º. As Unidades Executoras Próprias atuarão como unidades executoras, recebendo, executando e prestando contas dos recursos repassados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria de Educação e pelo Governo Federal, por intermédio do Ministério da Educação.

Art. 4º. Os recursos transferidos destinam-se à cobertura de despesas com aquisição de material de consumo, prestação de serviços por pessoa física e/ou jurídica e aquisição de material permanente.

Art. 5º. O Programa Escola Melhor (PROEM) nas escolas públicas estaduais será subdividido em três ações distintas:

I - manutenção e implementação das atividades administrativas e pedagógicas das unidades escolares atinentes a serviços destinados exclusivamente para execução das atividades administrativas e pedagógicas necessárias ao atendimento dos alunos matriculados na rede pública de ensino;

II - manutenção e pequenos reparos em prédios e equipamentos escolares;

III - aquisição suplementar de produtos destinados ao atendimento dos alunos com alimentação escolar.

Art. 6º. A gestão dos recursos do Programa pelas escolas públicas estaduais obedecerá, sequencialmente, aos seguintes procedimentos:

- I - elaboração do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, completo e/ou simplificado, com ampla participação da comunidade escolar, com base nas diretrizes pedagógicas e administrativas da escola e nas instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Ministério da Educação - MEC;
- II - análise e aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE, completo ou simplificado pelo Grupo Técnico de Apoio à Escola - GTAE, formado por gestores dos níveis de ensino da Educação Básica, técnico-pedagógico, planejamento, apoio ao educando e administrativo-financeiro da Secretaria de Estado da Educação - SEED;
- III - execução dos recursos de acordo com o Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE completo e/ou simplificado aprovado;
- IV - prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos nas instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Ministério da Educação - MEC e obrigatoriamente divulgada no interior da escola e na comunidade.

Parágrafo único. A aprovação do Plano de Desenvolvimento da Escola - PDE pela Secretaria de Estado da Educação - SEED será pré-requisito para a liberação dos recursos e levará em conta os aspectos contidos nas instituições normativas da Secretaria de Educação e do Ministério da Educação, com objetivo de solucionar problemas de ordem técnica que possam ocasionar o desvio das finalidades do programa e a reprovação da prestação de contas da escola.

Art. 7º. Fica a Secretaria de Estado da Educação - SEED autorizada a deixar de efetuar o repasse dos recursos para as unidades de ensino que não cumprirem com os seguintes procedimentos:

- I - não efetuarem o cadastramento da escola e de sua unidade executora anualmente, na forma e nos prazos estabelecidos pelas instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Ministério da Educação - MEC;
- II - não executarem os recursos na forma estabelecida nas instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Ministério da Educação - MEC;
- III - não apresentarem a prestação de contas na forma e nos prazos estabelecidos nas

instruções normativas da Secretaria de Estado da Educação - SEED e Ministério da Educação - MEC.

Art. 8º. Na hipótese de a prestação de contas da escola não ser aprovada ou não ser encaminhada no prazo convencionado, a Secretaria de Estado da Educação - SEED estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a sua regularização ou apresentação, e em caso de descumprimento do prazo, haverá imediata rejeição das contas pelas autoridades responsáveis.

Parágrafo único. A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir documento ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser inscrita, com o fim de alterar a verdade sobre os fatos, será responsabilizada civil, penal e administrativamente.

Art. 9º. A fiscalização dos recursos é de competência do Conselho Fiscal das Unidades Executoras das Escolas, da Secretaria Estadual de Educação - SEED e dos órgãos de controles interno e externo do Estado e da União, e será feita mediante a realização de acompanhamentos, auditorias, inspeções e análises dos processos que originarem as respectivas prestações de contas.

Art. 10. Qualquer pessoa física e/ou jurídica poderá denunciar aos órgãos de controle interno e externo do Estado e do Ministério da Educação irregularidades na aplicação dos recursos do Programa.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de dezembro de 2016.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

Anexo 3 Coordenação da Educação Prisional



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA**

PORTARIA Nº 0371/2014 – GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe conferidas pelo Decreto nº 1895/2013-GAB/GEA, de 08 de abril de 2013, com fundamento na Lei Nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e,

CONSIDERANDO a necessidade do Estado de garantir o direito à Educação Jovens e Adultos nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar ações de Educação em contextos de privação de liberdade, com o objetivo de contribuir para a institucionalização de um sistema de educação de jovens e Adultos em prisões;

CONSIDERANDO a necessidade de se ter uma equipe de trabalho que elabore, acompanhem e implementem os planos de trabalhos, com vista a fortalecer a Educação Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualificação e formação contínua dos profissionais da educação, gestores e agentes penitenciários.

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir a Coordenação de Educação Prisional com a responsabilidade de planejar e executar as ações de escolarização referente à Educação Prisional do Estado do Amapá.

Art. 2º – Designar os servidores **Eunice Cristiane de Souza Silva, Anésia Miranda, Izabel Rocha Soares, José Wellington Ferreira e Maria Daurimar G. Moraes**, todos lotados no Núcleo de Educação de Jovens e Adultos/Coordenadoria de Educação Prisional.



2014: ANO "PROFESSORA ANA ALVES DE OLIVEIRA" – DA GESTÃO ESCOLAR
Av. FAB, 096 – Centro – Macapá – AP – CEP. 68900-073
Telefones: (96) 3131-2206 / (96) 3131-2207 – Fax: (96) 3131-2235
E-mail: seed@seed.ap.gov.br



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA**

Especifica de para sob a presidência da primeira, constituírem como membros efetivos a r
Coordenação de Educação Prisional.

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será public
Diário do Estado do Amapá, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 14 de julho de 2


ELDA GOMES ARAÚJO
Secretária de Estado da Educação
Decreto nº 1895/2013 - GEA

Anexo 4: Resolução 57 - Oferta EJA para PPLs no Amapá



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 57/2015 – CEE/AP

DISPÕE SOBRE A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, PARA PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, NOS ESTABELECIMENTOS PENAIS DO ESTADO DO AMAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo a Lei Estadual Nº 1.282/2008, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 3184/2015 e em conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, e ainda, com base na Constituição Federal de 1988; na Constituição do Estado do Amapá, na Lei 9.394/96, com redação dada pela Lei Nº 11.741/2008, fundamentado no Parecer CNE/CEB Nº 4/2010 e Resoluções Nº 2/2010 e 3/2010- CNE/CEB.

Considerando ser a educação um direito público subjetivo e dever do Estado, devendo ser garantida, também, às pessoas privadas de liberdade, reclusos em estabelecimentos penais do Estado do Amapá;

Considerando a Lei Nº 7.210/1984 – Lei de Execuções Penais (LEP), em seus artigos 10, 11, 17 e seguintes, que determina que a assistência educacional ao preso e/ou internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade;

Considerando o disposto na Lei Nº 12.433/2011, que altera a Lei Nº 7.210/1984 - Lei de Execuções Penais – LEP - que dispõe sobre a remição da pena pelos estudos,

Considerando a Resolução CNPCP Nº 14/1994 – Regras Mínimas para Tratamento do Preso no Brasil, obedecendo aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário, que determina normas quanto à assistência educacional, em seu capítulo XII, artigo 38 e seguintes, a serem aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem;

Considerando a Resolução CNPCP Nº 03/2009 – que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos Estabelecimentos Penais, estabelecendo que as ações de educação no contexto prisional devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino;



RESOLUÇÃO Nº 57/15-CEE/AP.....02

Considerando o disposto no Plano Nacional de Educação – PNE – sobre educação em espaços de privação de liberdade;

Considerando o Plano Estadual de Educação no Sistema Prisional do Amapá, elaborado Pela Secretaria de Estado da Educação – SEED, em conjunto com a Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e demais segmentos sociais, que estabelece metas para efetivar as ações educativas no contexto prisional, na perspectiva de afirmar direitos e reduzir as vulnerabilidades das pessoas em privação de liberdade;

Considerando a necessidade de normatizar, regulamentando, esta oferta para o cumprimento das responsabilidades do Estado;

Considerando ainda, que a Escola Estadual São José, está localizada dentro do espaço geográfico do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá – IAPEN, sendo a mesma Escola Referência no âmbito do Sistema Prisional do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, na forma desta Resolução, as normas reguladoras para a oferta da educação básica, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Educação Profissional e Tecnológica e Educação a Distância - EAD, para jovens e adultos privados de liberdade, extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medidas de segurança.

§ 1º - A educação Básica, em suas etapas e modalidades, citados no caput, será ofertada preferencialmente nos estabelecimentos penais, em ambientes disponibilizados pela administração penitenciária, caracterizados como classes/turmas, respeitando as especificidades e peculiaridades de cada modalidade, podendo celebrar convênios/parcerias com instituições governamentais ou não governamentais para a sua oferta.

§ 2º - É atribuição dos órgãos responsáveis pela educação do Estado, em articulação com os órgãos de administração penitenciária, ofertar a educação que consta no caput deste artigo, respeitando o Projeto Político Pedagógico, etapas e modalidades ofertados, de modo a atender a multiplicidade de perfis, interesses e itinerários escolares dos alunos.

§ 3º - Aos egressos do Sistema Prisional, devem ser desenvolvidas estratégias de continuidade para os alunos que recebam alvará de soltura durante o seu processo de escolarização. Para esta situação o serviço de reintegração social deverá, com a Secretaria de Educação e a escola de referência, garantir a transferência do aluno para a rede pública de ensino.

§ 4º - A administração penitenciária deverá informar a escola de Referência que o aluno recebeu alvará de soltura que imediatamente deverá providenciar a documentação escolar.

Art. 2º - A oferta da educação aos jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais obedecerá às seguintes orientações:

I - será financiada com fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, entre os quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais de acordo com as modalidades ofertadas;

II - levar-se-á em conta ações complementares de cultura, esporte e lazer, inclusão digital, educação profissional e tecnológica, geração de emprego e renda, fomento à leitura e a programas de implantação, recuperação e manutenção de bibliotecas destinadas à população privada de liberdade, inclusive as ações de valorização dos profissionais que trabalham nesses espaços;

III - promoverá o envolvimento da comunidade e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade e preverá atendimento diferenciado de acordo com as especificidades de cada medida e/ou regime prisional, considerando as necessidades de inclusão e acessibilidade, bem como as peculiaridades de gênero, raça e etnia, credo, idade e condição social da população atendida;

IV - deverão ser desenvolvidas políticas de elevação da escolaridade associada à qualificação profissional e tecnológica, articulando-as, também, de maneira intersetorial, a políticas e programas destinados aos jovens e adultos;

V - será contemplado o atendimento em todos os turnos, respeitando o que preceitua a legislação vigente, principalmente a normatização estadual da educação de jovens e adultos no que diz respeito à carga horária, currículo, planejamento, organização escolar e formas de avaliação, conforme as necessidades e condições operacionais dos estabelecimentos prisionais;

VI - será organizada de modo a atender às peculiaridades de tempo, espaço e rotatividade da população carcerária, levando em consideração a flexibilidade prevista no art. 23, da Lei Nº 9.394/96 (LDB).

Art. 3º - Na operacionalização do Projeto Político Pedagógico da Escola de Referência será contemplado:

I - a oferta de ensino nas etapas e modalidades poderá ocorrer tanto de forma presencial como a distância, respeitada a legislação vigente.

II - a formação de classes multisseriadas, de frequência flexível, conforme as necessidades/condições operacionais dos estabelecimentos prisionais.

III - a organização da Educação Básica, conforme estabelece o Art. 23 da Lei 9.394/96, será estruturada em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudo, grupos não seriados ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;

IV - a reclassificação para os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos penais situados no país, tendo como base as normas curriculares gerais;

V - a adequação do calendário escolar às peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas e dias letivos previstos para cada modalidade;

VI - a garantia de participação em exames de certificação de escolaridade, local e nacional;

VII - a garantia de remissão de pena proporcional à carga horária das etapas da educação básica, concluídas por meio do exame de certificação conforme descrito no § 5º do artigo _ Lei nº 12.433/2011 - LEP.

VIII - assegurar, considerando as questões da diversidade e da inclusão social e em cumprimento à Resolução 055/14-CEE a inclusão do nome social dos alunos travestis e transexuais nos registros escolares.

IX - a emissão imediata de certificação de conclusão da educação básica, quando os alunos se submeterem a exames de certificação do ensino médio, via ENEM, apenas por meio dos resultados obtidos, sem a necessidade de comprovação de estudos de nível fundamental.

Art. 4º - No desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem os órgãos responsáveis pela educação no Estado, levando em consideração as especificidades da educação em espaços de privação de liberdade, deverão incentivar a promoção de novas estratégias pedagógicas, produção de materiais didáticos e a implementação de novas metodologias e tecnologias educacionais, inclusive programas educativos na modalidade Educação a Distância, a serem empregados no âmbito das unidades educacionais do sistema prisional.

Art. 5º - Deverão ser ofertados aos educadores, gestores, técnicos e pessoal de apoio que atuam nos estabelecimentos penais, programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal e a importância da educação formal no processo de ressocialização do sujeito.

§ 1º - Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função, podendo auferir uma gratificação adicional, considerando a natureza do trabalho, como está estabelecida nas diretrizes do Conselho Nacional de Políticas Criminais e Penitenciária - CNPCP e do Conselho Nacional de Educação - CNE.

§ 2º - Será garantida a autonomia necessária ao docente na avaliação do aluno em todo o processo de ensino-aprendizagem.

§ 3º - Poderá atuar em apoio ao profissional da educação, a pessoa privada de liberdade, desde que possua perfil adequado e receba capacitação, auxiliando-o no processo educativo e não em sua substituição.

§ 4º - Deverá ser realizada a formação continuada de todos os profissionais de educação que atuam no sistema prisional, através de um programa de formação que contemple questões de educação básica, direitos humanos e segurança.

Art. 6º - O planejamento das ações de educação em espaços prisionais deverá contemplar, além das atividades de educação formal, propostas de educação não-formal, bem como de educação para o trabalho, inclusive na modalidade de educação a distância - EAD, conforme legislação pertinente.

§ 1º - As ações de educação formal desenvolvidas nos espaços prisionais devem obedecer a calendário devidamente adequado, a critério da unidade escolar, preferencialmente comum a todos os estabelecimentos.

§ 2º - As atividades laborais, artístico-culturais, de esporte e lazer e outras previstas nesta Resolução, deverão ser realizadas em condições e horários compatíveis com as atividades educacionais, podendo ser contempladas no Projeto Político Pedagógico como atividades curriculares, desde que devidamente fundamentadas.

Art. 7º. A oferta de educação profissional deverá seguir as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes Operacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, inclusive com relação ao estágio profissional supervisionado, concebido como ato educativo.

Art. 8º - O Estado, através do órgão da administração penitenciária e da Secretaria de Estado da Educação, deverá propiciar espaços físicos nos estabelecimentos penais e na Escola de Referência, contando com completa instalação de materiais e equipamentos adequados às atividades educacionais, esportivas, culturais, de formação profissional, de lazer e de acessibilidade, integrando-as às rotinas dos estabelecimentos penais, bem como, se for o caso, a adequação e/ou construção de espaços físicos e instalações, adequados com a realidade prisional para a implementação das ações de educação, de forma a atender às exigências desta resolução.

§ 1º - A Secretaria de Estado da Educação deverá, por meio de Escola de Referência, garantir a oferta de educação para as pessoas privadas de liberdade, bem como manter toda regularidade da vida escolar dos alunos para todo sistema prisional do Estado.

§ 2º - As ações, projetos e programas governamentais destinados à educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade em estabelecimentos penais e na Escola de Referência, deverão ter provimento de materiais didáticos e escolares, livros, equipamentos, apoio pedagógico, alimentação e saúde para seu corpo discente.

Art. 9º - Visando à institucionalização de mecanismos de informação sobre a educação em espaços de privação de liberdade, com vistas ao planejamento e controle social, a Secretaria de Estado da Educação em conjunto com a Administração Penitenciária deverão:

I - disponibilizar informações sobre todo processo de educação quando de interesse público ou coletivo tornando público, por meio de relatório anual, a situação e as ações realizadas para a oferta da educação em foco, nos estabelecimentos penais;

II - promover, em articulação com o órgão responsável pelo sistema prisional, programas e projetos de fomento à pesquisa, de produção de documentos e publicações e a organização de campanhas sobre o valor da educação em espaços de privação de liberdade;

III - implantar, nos estabelecimentos penais, estratégias de divulgação das ações de educação para os internos, incluindo-se chamadas públicas periódicas destinadas a matrículas;

IV - considerar a ficha do prontuário como documento para regularização da matrícula, e aplicar avaliação diagnóstica para reclassificação do aluno.

Art. 10º. O Plano Estadual de Educação do Amapá deverá incluir objetivos e metas de educação em espaços de privação de liberdade que atendam às especificidades dos regimes penais previstos no Plano Nacional de Educação.

Parágrafo Único - O Plano Estadual de Educação nas Prisões do Amapá será um dos documentos de referência em todas as ações relacionadas a educação no sistema prisional do Estado.

Art. 11º. Compete ao Conselho Estadual de Educação do Amapá atuar na fiscalização e acompanhamento da implementação destas normas, articulando-se em regime de colaboração, com a Secretaria de Estado da Educação, com os Conselhos Municipais de Educação e demais instituições e órgãos de execução penal que desenvolvam ações voltadas para defesa e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade e dos egressos do Sistema Prisional.

Art. 12º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 23 de outubro de 2015.


EUNICE BEZERRA DE PAULO
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 3184/15